



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (Regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	07 DE JULHO DE 2022
HORÁRIO	09:00 horas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, em atendimento a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSO	Recurso Federal Dotação Orçamentária nº 2022.3601.14.422.0084.1080.44905100.123.510
TIPO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Global
LOCAL	Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.
PROCESSO N.º	90011782/2022
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM
<ul style="list-style-type: none">• O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de 20,00 (vinte reais) inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br• Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, o Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), ou junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.	



ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - CONDIÇÕES GERAIS	3
3 - DA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	6
5 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1 – Documentação)	6
6 - DA PROPOSTA	9
7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	12
9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
10 - DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO	13
11 - DO CONTRATO / EXECUÇÃO / GARANTIA	13
12 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO	16
13 - DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS	17
14 - DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	18
15 - DAS PENALIDADES	19
16 - DAS OBRIGAÇÕES	21
17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	21
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
19 - DO FORO	23
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais	
20 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO	24
21 - ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL	29
22 - ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	40
23 - ANEXO IV - CARTA PROPOSTA	41
24 - ANEXO V - FIANÇA BANCÁRIA	42
25 - ANEXO VI - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL	43
26 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO	44
27 - ANEXO VIII - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	45



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres**, doravante denominada **SMPM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 4.203/2021**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **90011782/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, torna público aos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observando os fatores constantes do critério de julgamento, descrito no **item 7**, deste edital.

Na hipótese de não haver expediente na data prevista na capa deste Edital, fica a presente licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, em atendimento a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão Geral de Licitação designada pelo **Decreto Municipal nº 3.239/2021**, a qual competirá:

2.1.1. Receber os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA;

2.1.2. Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital;

2.1.3. Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do critério de julgamento, constantes do **item 7** deste instrumento;

2.1.4. Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas;

2.1.5. Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;

2.1.6. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão, e;

2.1.7. Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Geral de Licitação e por publicação na imprensa oficial.

2.2. Poderá, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atenderem as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um interessado na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.



3.4. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.4.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4.2. **Representante designado pela empresa licitante**, deverá apresentar **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo;

3.5. As licitantes interessadas deverão apresentar no dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital à Comissão Geral de Licitação a documentação e a proposta exigidos neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e o segundo com o subtítulo **PROPOSTA**, contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante a indicação com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO: --:00H
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
E-MAIL:
TELEFONE:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO: --:00H
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
E-MAIL:
TELEFONE:

3.6. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 1) e à proposta (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da Comissão Geral de Licitação, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por qualquer processo de cópia de acordo com a Lei 13.726/2018.

3.6.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Secretaria Municipal de Administração, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e locais previstos no **item 18.15** deste edital.

3.6.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente pela Comissão de Geral de Licitação, serão aceitas cópias simples.

3.7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:



- 3.7.1.** Empresas em estado de falência ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;
- 3.7.2.** Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.7.3.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.7.4.** Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.7.5.** Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.7.6.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 3.7.7.** Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- 3.7.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.7.9.** Empresas que não atendam às exigências deste Edital.
- 3.8.** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.
- 3.9.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.
- 3.9.1.** A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no **Item 18.15** deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 3.9.2.** A Comissão não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no local, horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 3.10.** Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes proposta e documentação, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 3.11.** Quando a empresa participante for Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP serão adotados procedimentos em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
- 3.12.** Recebidos os envelopes n.º 1 **Documentos de Habilitação** e n.º 2 **Proposta de Preços**, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão lidos, conferidos e rubricados pela Comissão e pelos participantes que o desejarem.



- 3.13.** Encerrada a fase de habilitação, se todas as licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, os envelopes contendo as propostas das licitantes poderão ser abertos e anunciadas às propostas, devolvendo-se lacrados os envelopes das licitantes inabilitadas, procedendo-se registro em ata.

4. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 4.1.** Na data, hora e local designado no preâmbulo deste edital, em ato público, a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO** receberá em envelopes distintos e fechados ou lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e propostas.
- 4.2.** Serão inicialmente abertos, em sessão pública, os envelopes contendo os documentos referentes a fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão Geral de Licitação serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado, se presentes todos os licitantes. Caso contrário, será o mesmo publicado na Imprensa Oficial. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata, publicando o resultado no Diário Oficial do Município (§1º do art. 109 da Lei 8.666/93).
- 4.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e rubricados em seu lacre pela comissão e licitantes presentes, permanecerão em poder da Comissão Geral de Licitação até que seja julgada a habilitação.
- 4.4.** Será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa do prazo recursal das licitantes habilitadas **e/ou inabilitadas e/ou após o julgamento dos recursos interpostos.**
- 4.4.1.** A Comissão manterá em seu poder os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, devidamente rubricados, até o término do período recursal, de que trata o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e serão devolvidos, no estado em que foram entregues à Comissão. Caso a licitante inabilitada não retire seu envelope proposta junto a Comissão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da licitação, o mesmo será destruído, exceto em caso de decisão judicial.
- 4.5.** Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da comissão e pelas licitantes presentes.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1 – Documentação)

- 5.1.** Será verificado ainda, pela Comissão Geral de Licitação eventuais impedimentos de licitar e contratar com o Município, mediante consulta ao:
- 5.1.1.** Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no endereço eletrônico: www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
- 5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 5.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.1.4.** Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.
- 5.2.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 1), devidamente fechado, contendo os documentos elencados a seguir:

5.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.3.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.



5.3.2. Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 5.3.1, e vice-versa;

5.3.3. Registro comercial, para empresa individual;

5.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

5.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

5.3.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;

5.4.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

5.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

5.4.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

5.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.4.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

5.4.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Comissão Geral de Licitação e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.



5.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.1.1.1. O limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, escriturado tanto em forma digital como não digital, deverá observar o prazo legalmente previsto, nos termos do art. 1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.

5.5.2.1. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

5.5.2.2. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

5.5.2.3. Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

5.5.2.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade**, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

5.5.2.4.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem** 5.5.2.4, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.

5.5.2.4.2. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.



5.5.2.4.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do **item 5.5.**

5.5.2.4.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o **Item 5.5.2**

5.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar documentação referente a Qualificação Técnica **conforme item 3 do ANEXO I deste Edital (PROJETO BÁSICO).**

5.6.2. Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme deste edital.

5.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

5.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos **itens 5.4.2, 5.4.3, 5.4.6 e 5.5.1** que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

5.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos **itens 5.4.2, 5.4.3, 5.4.6 e 5.5.1** que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

5.8. Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

5.10. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o **original** para conferência, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, registrando-se em ata tal ocorrência.

5.11. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO IV**, em invólucro devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no **subitem 3.5**, impressa em papel timbrado, preferencialmente em 02 (duas) vias de igual teor, encadernadas separadamente, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. Oferecimento do preço do objeto, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado conforme planilha orçamentária, em algarismo arábico (unitário e total) se possível por extenso **VALOR TOTAL**, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, BDI e outras despesas, se houver.



- 6.1.3.** Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.
- 6.1.4. Apresentar planilha(s) Orçamentária(s)** completa, referente aos serviços cotados onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço total, BDI, e o preço total dos serviços, elaborada de maneira que, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme valor estimado constante no ANEXO I.
- 6.1.4.1. Em nenhuma hipótese será admitida cotação opcional para os serviços constantes da(s) planilha(s)** de orçamento constantes deste edital. Caso ocorra, serão igualmente desconsideradas a cotação principal e a opcional.
- 6.1.4.2. Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços** requeridos neste instrumento, ocasião em que será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que incorrer(em) neste ato.
- 6.1.4.3.** É obrigatória a cotação total dos serviços constantes da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, caso não o faça.
- 6.1.5.** A licitante detentora do menor valor ofertado para o certame deverá **apresentar Planilha de composição de custos e formação de preços unitários de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária**, em até 24 (vinte quatro horas) da publicação da ata de abertura dos envelopes de proposta de preços no sítio eletrônico da Prefeitura de Goiânia;
- 6.1.6.** Visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Comissão e do Controle Interno, as empresas deverão ainda apresentar **em arquivo eletrônico – CD, DVD ou pendrive - os documentos constantes dos itens 6.1.4 e 6.1.5 do edital, na forma de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA.**
- 6.1.7.** Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe.
- 6.1.7.1.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 6.1.7.2.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 6.1.8. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro** detalhado dos serviços propostos, **nos termos deste edital;**
- 6.1.8.1.** O prazo para execução da obra apresentado no cronograma deverá estar conforme o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante no Edital, podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato.
- 6.1.9. Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.9.1.** Caso o prazo de que trata o **item 6.1.9** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.1.9.2.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 6.1.10.** A garantia dos serviços bem como dos materiais empregados de **05 (cinco) anos**, após o recebimento dos mesmos, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.



- 6.1.11. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificado(s) nos anexos constantes deste instrumento, ou ainda, aquelas que omitirem as especificações mínimas solicitadas.
- 6.2. **Carta Proposta** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, **contendo informações e declarações conforme Anexo IV** deste edital;
- 6.3. A proposta deverá estar assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O julgamento será realizado pela Comissão Geral de Licitação de acordo com o que dispõe o art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observando os seguintes fatores:
- 7.1.1. **O julgamento será realizado com base no MENOR PREÇO ofertado, sob o regime de empreitada por preço global;**
- 7.1.2. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.
- 7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda se manter o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela comissão, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93.
- 7.2. Na ocorrência de empate o sorteio será feito em solenidade pública, nos dias e horários a serem estabelecidos pela Comissão. Uma vez convocadas as empresas empatadas e estas não atendam ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença.
- 7.3. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.
- 7.4. Não será permitido o oferecimento de qualquer desconto sobre o preço ofertado na proposta.
- 7.5. Quando do julgamento das propostas for detectado erro de adição e/ou multiplicação, a proponente se responsabilizará pelo preço global ofertado, desde que não se traduza em preço inexequível.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os **preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado** e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93
- 7.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:
- 7.6.2.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 7.6.2.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.



- 7.6.3.** Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 7.6.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.7.** O julgamento das propostas ocorrerá dentro do prazo de validade das mesmas, dando-se conhecimento do resultado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no site da Prefeitura de Goiânia www.goiania.go.gov.br, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, estando também à disposição dos interessados no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis junto a Secretaria Municipal de Administração;
- 7.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior à classificada em primeiro lugar, entende-se por empate estas situações, proceder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, conforme segue:
- 7.8.1.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação formal da Comissão, apresentar nova proposta de preço inferior a classificada em primeiro lugar, situação em que passará a condição de proposta detentora de menor preço.
- 7.8.2.** Se a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que passou a condição de detentora da proposta de menor preço apresentar a documentação relativa à prova de regularidade fiscal com restrição, a Comissão, por ato formal, fará a sua convocação para regularizar a documentação, no prazo estabelecido no **subitem 5.4.7.1.**
- 7.8.3.** Se a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do **subitem 7.1,** não apresentar proposta inferior à da primeira classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **subitem 7.8,** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.9.** O resultado desta Licitação será publicado no endereço www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da **Secretaria Municipal de Administração,** para intimação e conhecimento dos interessados.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação de dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, por meio eletrônico ou via protocolo o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do ENVELOPE 1 devendo a Administração julgar e responder a impugnação, conforme disposto no § 1º do art. 41 da mencionada Lei
- 8.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.2.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSOS** sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação ou recurso.
- 8.2.2.** O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.
- 8.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.



- 8.4. Todos quantos participarem desta licitação têm o direito público subjetivo à observância do pertinente procedimento, nos termos deste edital, e da Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente.
- 8.5. Dos atos decorrentes da execução deste Edital cabem recursos nos casos e forma determinados pelo Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.6. O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata e protocolado na sede da **Secretaria Municipal de Administração**, no endereço descrito no **item 18.15**, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h ou por e-mail descrito na capa deste edital.
- 8.7. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.8. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Geral de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.
- 8.9. Subindo o recurso, a autoridade superior preferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Geral de Licitação**.
- 8.10. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotação Orçamentária nº 2022.3601.14.422.0084.1080.44905100.123.510. Recurso Federal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade competente, para homologação e adjudicação do(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s), convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante contrato, dando-lhe a devida publicação através do quadro próprio de avisos da Secretaria Municipal de Administração.

11. DO CONTRATO / EXECUÇÃO / GARANTIA

- 11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO II** do presente ato convocatório.
- 11.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais normas constantes deste edital e seus anexos.
- 11.3. **A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**
- 11.3.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
- 11.4. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.5. A licitante que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 15** deste Edital.



- 11.6.** Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Administração Pública poderá, nos termos do § 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 11.7.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.7.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Licitante será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.7.2.** A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.
- 11.9.** No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 11.10.** A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
- 11.10.1.** Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- 11.10.1.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 11.10.1.2.** Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.10.2.** Seguro-garantia; ou,
- 11.10.2.1.** Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.
- 11.10.3.** Fiança Bancária.
- 11.10.3.1.** Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;
- 11.10.3.2.** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Park



Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

- 11.10.3.3.** A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.
- 11.11.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 11.12.** A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 11.13.** A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 11.14.** Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E. (Nota de Empenho) emitida.
- 11.15.** A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 11.16.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.
- 11.17.** A critério exclusivo do ente contratante e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que justificada a inviabilidade técnico econômica da execução integral por parte da contratada e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 11.17.1.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 11.17.2.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 11.17.3.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **CONTRATANTE** e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a **CONTRATANTE** e a subcontratada, inclusive no que per tine a medição e pagamento direto a subcontratada.
- 11.17.4.** Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
- 11.17.5.** A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 11.17.6.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.



11.17.7. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

11.17.8. As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a **CONTRATANTE** que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Goiânia.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrito nas Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e projetos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

12.2. Se a licitante vencedora deixar de executar os serviços dentro do prazo e nas condições preestabelecidos sem manifestação por escrito aceita pela **CONTRATANTE**, sujeitar-se-á às penalidades deste Edital e legislação pertinente.

12.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste edital será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

12.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil da contratada *a posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12.4. A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, através de seus técnicos especializados.

12.4.1. Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao profissional da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização.

12.4.2. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA**, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

12.4.3. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

12.4.4. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

12.5. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

12.5.1. PELA CONTRATADA:



- 12.5.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 12.5.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 12.5.1.3. As consultas à fiscalização;
- 12.5.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.5.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.5.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;
- 12.5.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- 12.5.1.8. Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

12.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

- 12.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 12.5.1.1 e 12.5.1.2 anteriores;
- 12.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 12.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Ocorrências;
- 12.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 12.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
- 12.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- 12.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

13. DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

- 13.1. Caberá à **CONTRATANTE** a emissão da Ordem de Serviço, coordenação, supervisão e a fiscalização dos trabalhos objeto desta licitação por meio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM** e ainda, fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados. A **CONTRATADA** tendo recebido o projeto executivo, deverá estudá-lo, e se achar necessário, propor alterações, desde que não desconfigurem o projeto inicial, submetendo-as **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento da ordem de serviço.
- 13.2. A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.
- 13.3. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM** com anuência do **CONTRATANTE**.
- 13.4. Poderá a **CONTRATANTE** através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** através de seu Setor de fiscalização, determinar



as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

- 13.5.1.** Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
- 13.5.2.** Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos;
- 13.5.3.** Suspensão da natureza de tais trabalhos;
- 13.6.** Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM** e autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.
- 13.7.** Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 13.8.** Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.
- 13.9.** As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:
- 13.9.1.** Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, serão acertados pelos seus valores históricos;
- 13.9.1.1.** Para efeito de reajustamento, caso a duração do contrato venha a ser prorrogado por mais de (01) ano, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.
- 13.10.** A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de **01** (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
- 13.10.1.** Após o prazo previsto no **item** 13.10 as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 13.10.2.** Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

13.10.3.

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

I₀ - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.

14. DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os serviços serão medidos mensalmente, conforme a **Instrução Normativa n. 02/2016 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, obedecendo ao regime de execução adotado. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.
- 14.2.** As medições constarão de Folhas-Resumo (Boletim de Medição), contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro.
- 14.3.** A CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas



indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

- 14.4.** Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o Boletim de Medição (BM), o contratado deverá apresentar na sede da CONTRATANTE as notas fiscais correspondentes à medição, que será encaminhada à comissão especialmente designada a fim de que seja atestada, e dado imediato e regular processamento.
- 14.5.** O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação à CONTRATANTE das respectivas notas fiscais, do cronograma físico-financeiro, do relatório parcial da execução da obra e da medição para verificação e posterior deferimento, devidamente atestadas por quem de direito.
- 14.6.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos serviços executados baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
- 14.6.1.** Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- 14.6.2.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.6.3.** Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;
- 14.6.4.** Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
- 14.6.5.** Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- 14.6.6.** Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
- 14.7.** Na hipótese da CONTRATADA não cumprir o disposto nos **itens** 14.6.3, 14.6.4 e 14.6.5 ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a CONTRATANTE reterá o percentual de **11%** (onze por cento) relativo aos valores devidos à seguridade social, sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 8.212/91 alterado pela Lei nº 11.933/09.
- 14.8.** Os pagamentos serão efetuados até o **30º** (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a CONTRATANTE, após impugnação por parte da CONTRATADA, em juros de mora de **0,5%** ao mês.
- 14.9.** Para o pagamento da 1ª fatura, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no **item** 14.6 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1.** Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;
- 15.2.** Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.
- 15.2.1.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea “a” do **item 15.3.2.**
- 15.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência;**



15.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de **faltas leves** cometidas, pelo licitante ou contratado, situação em que serão consideradas:

15.3.1.1.1 No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

15.3.1.1.2 No âmbito da licitação:

- a. As previstas nos incisos I, alínea "a", II, alínea "b", e III, alínea "a", todos do art. 18 do Decreto Municipal nº 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III, IV e V do art. 3º do referido Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 15.3.1.1**;

15.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

15.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

15.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

15.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 15.3.1.1**, essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea "c" do **item 15.3.2**.

15.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

- a. Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b. Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c. No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

15.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.4. As sanções previstas nos itens 15.3.1 e 15.3.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 15.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração será aplicada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato, e pelos seguintes prazos:



I - 9 (nove) meses, no caso de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) não manter a proposta;

III – 18 (dezoito) meses, nos casos de:

a) ensejar o retardamento da execução o objeto contratual;

b) falhar na execução do contrato;

15.4.1. 1º As penas estabelecidas no item 15.4 aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos itens 15.3.3 e 15.4, observado o limite de até 2 (dois) anos.

15.4.2. 2º As penalidades previstas nos incisos I, alínea "a", II, alínea "b", e III, alínea "a" do caput deste artigo serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no item 15.3.1, e após observado o disposto no item 15.3.1.5.

15.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

15.6. As multas a que se aludem os **itens 15.2 e 15.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação acima indicada.

15.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual e no Projeto Básico, a CONTRATADA obriga-se:

16.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

16.1.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

16.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA ou a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

16.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:



- 18.1.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 18.1.2.** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 18.1.3.** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 18.1.4.** Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.
- 18.2.** Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 18.3.** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 18.4.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do **Contrato** e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.5.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 18.6.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.7. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.**
- 18.8.** É facultada à Comissão Geral de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 18.9.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.11.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



- 18.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de licitação.
- 18.14.** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Geral de Licitação por meio de carta, telegrama, ou por *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – C, Térreo - Park Lozandes

Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

E-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br

- 18.16.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirados os Editais e tenham deixado junto a Secretaria Municipal de Administração dados para remessa de informações.
- 18.17.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 18.18.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 18.19.** Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI** à Secretaria Municipal de Administração, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.20.** Para conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado **no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br)**, no Diário Oficial do Município, e em jornal de grande circulação, estando a Comissão Geral de Licitação à disposição dos interessados.

19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



20. ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, em atendimento a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	12.964.094,62

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1** A presente contratação visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, para execução da Construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA – TIPO I, tendo em vista que fora disponibilizado Recurso Federal, através do Contrato de Repasse N. 904196/2020 entre a União Federal através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Goiânia com o Objetivo de Promoção de Igualdade e Enfrentamento à violência contra a Mulher.

2. VISTORIA

- 2.1** A participação dos interessados na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:
- 2.1.1** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura das propostas.
- 2.1.2** O agendamento da visita será realizado pelo e-mail projetos.sri@gmail.com ou pelo telefone 3524-1037 e ocorrerá de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 2.1.3** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 2.1.4** Sua realização poderá ser comprovada por declaração emitida pelo licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Goiânia.
- 2.1.5** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1** Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.
- 3.2** Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado os serviços pertinentes ao objeto dessa licitação.
- 3.3** A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



3.3.1 Proprietário, sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.3.2 Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

3.3.3 Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA ou CAU;

3.3.4 Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.3.5 O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

3.3.6 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU devidamente atualizada.

3.4 Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

3.4.1 Atestado de Capacidade técnico-operacional, cuja comprovação se fará através de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) descrita(s) na tabela abaixo, itens acima de 4% (quatro por cento) conforme anexo da CURVA ABC:

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL				
Item	Descrição	UNID.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA Quantidade	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG.	52713,15kg	26.356,575
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2.362,72m²	1.181,36

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 Terá vigência por 18 (dezoito) meses, contados após a publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos dos incisos I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA/SERVIÇO

5.1 As obras deverão ser iniciadas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento pelo contratado da ordem de serviço expedida pelo contratante.



6. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

6.1 Alameda Vitória Régia, c/ rua Ágata, Quadra 52, Lote 01, S/N, APM C18, Bairro Goiânia II, Goiânia – GO.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, conforme o cronograma físico-financeiro em anexo, podendo ser prorrogado em comum acordo com a gestão contratual.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 48, II, da Lei nº 123/06.

8.2 Caso, durante a execução das obras, haja a necessidade de subcontratação, caberá a CONTRATADA justificar à CONTRATANTE que prosseguirá sua apreciação.

9. CONSÓRCIO

9.1 É vedado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a participação e realização de consórcios por se tratar de obra ou serviço de grande complexidade técnica.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O contrato para execução das obras / serviços do objeto desta licitação será estabelecido entre a Administração e a firma vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço global.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1 O Contratado ficará obrigado, durante o período de 05 (cinco) anos a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após comunicado pela contratante, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

12. REAJUSTE

12.1 A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.

12.1.1 Após o prazo previsto no item 12.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1.2 Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula;

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

I₀ - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



13. PROJETO

13.1 Os documentos técnicos que representam os elementos necessários e suficientes à execução do objeto, tais como Projetos de Arquitetura, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Cotações, Composições de Preços Unitários, Composições de BDI, encontram-se dispostos em ANEXO juntamente com a publicação deste.

14. DO PARCELAMENTO

14.1 Por ser tratar de obra de construção civil, nas quais os serviços são obrigatoriamente sequenciais, cuja execuções estão inter-relacionadas, bem como por se tratar de obra de grande complexidade, vários tipos de serviços inter-relacionados, para o referido objeto é mais viável tanto no aspecto técnico, quanto ao econômico o não parcelamento do objeto.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 DA CONTRATANTE

15.1.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual;

15.1.2 Analisar e validar os trabalhos desenvolvidos em cada etapa pela contratada, fazendo cumprir as exigências legais;

15.1.3 Repassar as informações existentes na administração que possam contribuir para a elaboração e execução das obras e serviços;

15.1.4 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

15.1.5 Dirimir, por intermédio do fiscal da contratação, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

15.1.6 Pagar a prestação de serviços após atestado positivamente à conclusão das obras e entrega dos documentos inerentes para recebimento da prestação de serviços tais como certidões negativas e demais documentações necessárias.

15.2 DA CONTRATADA

15.2.1 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

15.2.2 Cabe à Empresa contratada a execução de todos os serviços e obras descritos e constantes neste Termo de Referência, planilhas e/ou solicitações de atendimentos, fornecendo, para tanto, toda a mão-de-obra e equipamentos necessários;

15.2.3 Dar informações sobre o andamento da execução dos serviços, atendendo aos prazos para a entrega deles.

15.2.4 Providenciar junto aos conselhos de classe as devidas anotações de responsabilidade técnica referentes ao objeto do contrato e aos produtos desenvolvidos;

15.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

15.2.6 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;



15.2.7 Arcar com todos os custos referentes à execução da obra e dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da contratação;

15.2.8 A Prefeitura Municipal de Goiânia ou Órgão responsável pela execução contratual, terá irrestrito acesso a qualquer serviço pela empresa para o cumprimento da contratação norteadas por este Termo, bem como a quaisquer alterações que se virem necessária, para melhor andamento dos projetos. A contratada se obriga a manter sigilo sobre informações a ela confiadas em caráter reservado;

15.2.9 A aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle será realizada diretamente pelo autor do Projeto e será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

15.2.10 Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade, comprometendo-se a repará-la, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Goiânia;

15.2.11 Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão do serviço;

15.2.12 Para cada etapa executada, esta deverá cumprir fielmente o disposto no S1º, art. 7º, da Lei Federal 8.666/1993.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através de servidor devidamente designado (em momento oportuno), o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução dos serviços, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer das atividades, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do presente Termo de Referência. As anotações, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão documentadas e registradas, entre elas:

16.1.1 As modificações efetuadas no decorrer da obra e serviço;

16.1.2 As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;

16.1.3 As respostas às interpelações da fiscalização;

16.1.4 Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da Empresa contratada quanto à perfeita execução das obras e serviços

17. OBSERVAÇÕES GERAIS

17.1 As informações aqui contidas são transcrições do Projeto Básico apresentado pelo Órgão demandante.

Projeto Básico aprovado por:

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



21. ANEXO II

**MINUTA CONTRATUAL
CONTRATON.º...../2022**

Contrato para construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e a empresa _____, na forma seguinte:

A Secretaria Municipal de Política para as Mulheres com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento de **contrato para a construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres**, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022**, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº **90011782/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 002/2022 e seus anexos.**
- 1.2. Os quantitativos previstos nesta Cláusula poderão sofrer alteração, até o limite permitido pela legislação específica vigente, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.**
- 1.3. O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

- 2.1.1. Emitir a Ordem de Serviços bem como o gerenciar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Edital comunicando possíveis irregularidades ao setor competente e, ainda, fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços.**
- 2.1.2. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.**
- 2.1.3. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.**
- 2.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.**
- 2.1.5. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.**
- 2.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;**



- 2.1.7. Fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados;
- 2.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos;
- 2.2. **DA CONTRATADA:** Além de outras responsabilidades definidas neste contrato e no Edital, a CONTRATADA obriga-se à:
- 2.2.1. Atender todas as exigências estabelecidas por órgãos de controle internos e externos, além da fiscalização;
- 2.2.2. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão de prepostos da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir.
- 2.2.5. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 2.2.6. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independente de justificativa por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
- 2.2.7. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 2.2.8. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 2.2.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.2.10. Realizar os serviços com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
- 2.2.11. Inicialmente, até 5 dias úteis da emissão da ordem de serviço, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.
- 2.2.12. No canteiro da obra, e/ou próximo a ele, só poderão ser colocadas placas da Contratada e de seus eventuais subcontratados ou fornecedores, após prévio consentimento da Contratante.
- 2.2.13. Executar a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela SMPM, alocar todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;
- 2.2.14. Estar ciente das condições da licitação, em assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e de fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela SMPM;
- 2.2.15. Responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua à obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma;



- 2.2.16.** Apresentar à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
- 2.2.17.** Comprometer-se a dispor, para emprego imediato, os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontrem em condições adequadas de utilização;
- 2.2.18.** Providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a locação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza do serviço, por solicitação da SMPM, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;
- 2.2.19.** Em cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não contratará, caso seja vencedora da presente licitação, durante o período da execução da obra, menores de 16 (dezesesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em períodos noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos (se houver).
- 2.2.20.** Executar a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- 2.2.21.** Para execução dos serviços, atender às exigências técnicas complementares contidas na licença de instalação, ficando a cargo desta a obtenção das seguintes licenças complementares (quando aplicável) para:
1. Jazidas de cascalho e/ou solo;
 2. Outorga d'água;
 3. Supressão da vegetação (LEF);
 4. Usina de asfalto e/ou concreto;
 5. Posto de combustível;
 6. Bota fora;
 7. Canteiro de obras;
 8. Outras exigências que o órgão ambiental vier a solicitar.
- 2.2.22.** Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO e/ou CAU; e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA;
- 2.2.23.** Manter atualizados, para fiscalização da contratante, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução da obra, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18);
- 2.2.24.** Contratar, sempre que possível, os trabalhadores da obra objeto desta licitação, com o intermédio do SINE.
- 2.2.25.** O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado durante todo o período de execução da obra.
- 2.2.26.** Providenciar junto às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e outras, informações sobre a existência de rede(s) de água, esgoto, adutora(s), cabeamento(s) elétrico(s) e/ou de telefonia, cabo ótico, e outros, que possam interferir na execução dos serviços, principalmente nas escavações de rebaixamento do greide e escavações para execução de galerias de águas pluviais, evitando assim o rompimento das mesmas, cujo reparo, se for o caso, é de inteira responsabilidade da contratada.
- 2.2.27.** Executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade (Padrão INMETRO e ou ABNT), obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia, ver ANEXO I, que lhe forem fornecidos pela SMPM e às modificações propostas e aprovadas pela SMPM, durante a execução dos serviços;



2.2.28. Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações de projeto da SMPM, Diretrizes Básicas para Execução de Obras, memorial descritivo dos projetos, de procedimentos e normas técnicas da Prefeitura de Goiânia, das normas técnicas e especificações do DNIT e AGETOP, que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

2.2.29. Recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;

2.2.30. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre cana para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

2.2.30.1. É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, conforme o modelo mencionado, durante todo o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO:

3.1. DO PAGAMENTO:

3.1.1. Os serviços custarão à **CONTRATANTE** R\$..... (.....), que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.1.2. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, a contar da impugnação da contratada, após decorridos os 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

3.1.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

3.1.4. O(s) preço(s) dos serviços, constante desta cláusula, permanecerá inalterado durante a vigência do contrato.

3.1.5. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

3.1.5.1. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

3.1.5.2. Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;



3.1.5.3. Cópia da matrícula **CEI - Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS;**

3.1.5.4. Cópia da **GPS - Guia da Previdência Social** com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

3.1.5.5. Declaração Contábil afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

3.1.5.6. Cópia do **GFIP - Guia de recolhimento do FGTS** e Informações à Previdência Social.

3.1.6. Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir o disposto nos **itens** 3.1.5.3, 3.1.5.4 e 3.1.5.6 ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº8.212/91 alterado pela Lei nº 11.933/09.

3.1.7. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo)** dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de 0,5% ao mês.

3.1.8. Para o pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA** deverá, além dos documentos enumerados no **item** 3.1.5 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.

3.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.2.1. A **CONTRATADA**, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de xxxxxxxx, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

3.2.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

3.2.1.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

3.2.1.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

3.2.1.4. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

3.2.1.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

3.3. DO REAJUSTAMENTO:

3.3.1. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de **01** (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.

3.3.2. Após o prazo previsto no item 3.3.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.



- I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
lo - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão em parte à conta da **Dotação Orçamentária nº**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

- 5.1. **A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**

5.1.1. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

- 5.2. **PRAZO:** prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da primeira ordem de serviço.

- 5.3. **PRORROGAÇÃO:** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela **CONTRATANTE**.

- 6.2. Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra. A aquisição, manutenção e guarda do diário de obra são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do diário **ao Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela Fiscalização**.

- 6.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA** deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

- 6.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao **Diário de Obra** sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

6.4.1. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

- 6.5. Serão obrigatoriamente registrados no **Diário de Obra**:

6.5.1. PELA CONTRATADA:

- 6.5.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
6.5.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
6.5.1.3. As consultas à fiscalização;
6.5.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
6.5.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
6.5.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;
6.5.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
6.5.1.8. Outros fatos que, ao juízo da **CONTRATADA**, devem ser objeto de registro.

6.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

- 6.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos **subitens 6.5.1.1 e 6.5.1.2;**



- 6.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 6.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 6.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 6.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
- 6.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- 6.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

- 7.1. **Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da CONTRATANTE;**
- 7.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- 7.3. A empresa só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da **CONTRATANTE**.
- 7.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Qualquer empresa que efetuar troca sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- 7.5. No ato de pagamento da primeira parcela a empresa deverá apresentar ART de execução autenticada em duas vias.
- 7.6. No início da obra deverá ser apresentado o **Diário de Obra com Termo de Abertura**.
- 7.7. **A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços.**
- 7.8. O cumprimento dessas exigências é de responsabilidade de toda e qualquer empresa contratada pela contratante.
 - 7.8.1. A cópia do Diário de Obra que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à empresa em epígrafe, fará parte integrante da Medição de Serviços sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.
- 7.9. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A critério exclusivo do ente contratante e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que justificada a inviabilidade técnico econômica da execução integral por parte da contratada e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
 - 8.1.1. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
 - 8.1.2. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
 - 8.1.3. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **CONTRATANTE** e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a **CONTRATANTE** e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.



- 8.1.4.** O ente municipal contratante/executor se reserva o direito de após a contratação dos serviços exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada, e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 8.1.5.** Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
- 8.1.6.** A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 8.1.7.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 8.1.8.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 8.1.9.** As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a **CONTRATANTE** que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 9.2.** A rescisão poderá ser:
- a.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
 - b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c.** Judicial, nos termos da legislação.
- 9.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 9.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - 9.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.5.3.** Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1.** Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n. 2271/2019, além das previstas nas legislações pertinentes;



10.2. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa compensatória, a ser aplicada:

- a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observando-se as proporções indicadas no Decreto Municipal n. 2271/2019;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração será aplicada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato, e pelos seguintes prazos:

I - 9 (nove) meses, no caso de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) não manter a proposta;

III – 18 (dezoito) meses, nos casos de:

c) ensejar o retardamento da execução o objeto contratual;

d) falhar na execução do contrato;

10.4.1. 1º As penas estabelecidas no item 10.4 aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos itens 10.3.3 e 10.4, observado o limite de até 2 (dois) anos.

10.4.2. 2º As penalidades previstas nos incisos I, alínea “a”, II, alínea “b”, e III, alínea “a” do caput deste artigo serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no item 10.3.1, e após observado o disposto no item 10.3.1.5.

10.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



10.6. As multas a que se aludem os **itens 10.2 e 10.3** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado.

10.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- I. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- II. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil da contratada a posteriori. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO NO CREA OU CAU

13.1. O contrato deverá ser registrado no CREA ou CAU, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

14.1. A **CONTRATADA** responderá, civilmente, **durante 05 (cinco) anos**, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, **bem como dos materiais empregados**, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

14.2. Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes acionar o CONTRATADO sob pena de decair dos seus direitos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO



16.1. Este contrato foi objeto de licitação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/93, conforme edital constante às fls. _____ do **Processo nº 90011782/2022**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

17.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com **o art. 3º da IN nº 12/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, aos --- dias do mês de ----- de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22. ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (**endereço completo**) ____, tendo examinado o Edital, venho apresentar a presente DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA para a prestação dos serviços nele referido.

a) Está apresentando proposta para prestação dos serviços/objeto deste edital;

b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (**indicar a nacionalidade**) ____;

c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

d) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;

e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

f) Concorda com a retenção pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto no Decreto Municipal Nº 672/2002;

g) Que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante toda a prestação dos serviços do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso.

Goiânia, aos dias de de 2022.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.



23. ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Data:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

LOTE

OBJETO	VALOR TOTAL

Prezados Senhores,

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, **conforme planilhas constantes em nossa proposta**, cujo Valor total é de R\$ _____ (_____).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece no Anexo I, quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de boa qualidade, e ainda que a variação de quantidades (respeitado as quantidades mínimas estabelecidas na planilha) será de nossa inteira responsabilidade e que haverá a garantia dos serviços prestados.

Declaramos que o prazo para execução dos serviços é conforme consta deste edital.

Declaramos ainda que, temos conhecimento de todas as condições existentes no local de execução da obra, razão pela qual não teremos direito exigir do Contratante quaisquer reajustes nos preços ofertados, por desconhecimento destas condições.

Goiânia, aos dias de de 2022.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



24. ANEXO V

GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO (FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES – SMPM

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede..... da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito **DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO** objeto do Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembleia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

....., de de

Banco



25. ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022- – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, no Município de Goiânia, em atendimento a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____.



26. ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado)

Ao Município de Goiânia
A/C: Comissão Geral de Licitação
Assunto: Referência Edital Concorrência nº 002/2022

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
[endereço completo], declara, sob as penas da lei, QUE não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira
responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, conforme art. 38, incisos II e IX da Portaria Interministerial nº
424, de 30 de dezembro de 2016.

Goiânia, de de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



27. ANEXO VIII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CASA DA MULHER BRASILEIRA

LOCAL: ALAMEDA VITÓRIA RÉGIA COM RUA ÁGATA QD. 52 LT. 01 S/N APM C18 LOTEAMENTO GOIANIA II. GOIÂNIA – GO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

ENGENHEIRO(A) CIVIL: MARCELO ITIBERÉ DA CUNHA MENDES

PRAZO DA OBRA: 12 MESES

CREA: 1015156622/D-GO

ART Nº: 1020210213727

TABELAS DE REFERÊNCIAS: SINAPI - 07/2021 ONERADA; GOINFRA - TABELA 149 ONERADA - Data Base: 01/07/2021

ENCARGOS SOCIAIS: SINAPI ONERADOS: 114,70%(HORA) 72,66%(MÊS) / GOINFRA ONERADOS - T 141,.; 119,02%(HORA) 75,89%(MÊS)

PARA ELABORAÇÃO DESTE ORÇAMENTO, FORAM UTILIZADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI/GOINFRA PARA A UNIDADE DA FEDERAÇÃO INDICADA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

16°37'56.2"S / 49°15'03.5"O

ÁREA DO TERRENO: 8151,00 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 3520,94 M²

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 8514,78 M²

CONVÊNIO: 904196/2020

CONTRATO CAIXA: 01072822-63

DATA: 24/11/2021

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 12.964.094,62

VALOR REPASSE: R\$ 9.450.000,00

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 3.514.094,62

BDI ONERADO: 20,83%

BDI MATERIAL: 12,85%

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL COM BDI (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 85.607,91
1.1	COMPOSIÇÃO 43	PREF. DE GOIÂNIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	R\$ 390,65	R\$ 472,02	R\$ 4.720,20
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	8514,78	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 3.150,47
1.3	20501	GOINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	Un	1,00	R\$ 4.435,45	R\$ 5.359,35	R\$ 5.359,35
1.4	20400	GOINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1,00	R\$ 2.831,18	R\$ 3.420,91	R\$ 3.420,91
1.5	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	231,13	R\$ 122,69	R\$ 148,25	R\$ 34.265,02
1.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	264,35	R\$ 50,03	R\$ 60,45	R\$ 15.979,96
1.7	30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	246,47	R\$ 62,83	R\$ 75,92	R\$ 18.712,00
2.0	CANTEIRO DE OBRA							TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 93.418,67
2.1	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 5.724,44	R\$ 6.916,84	R\$ 6.916,84
2.2	10778	INS-SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	12,00	R\$ 731,25	R\$ 825,22	R\$ 9.902,64
2.3	10775	INS-SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	12,00	R\$ 585,00	R\$ 660,17	R\$ 7.922,04
2.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE	M2	24,00	R\$	R\$ 964,30	R\$ 23.143,20



			OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016			798,06			
2.5	21401	GOINFRA	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWH	11602,10	R\$ 0,85	R\$ 1,03	R\$ 11.950,16	
2.6	21400	GOINFRA	CONSUMO DE ÁGUA	m3	1629,49	R\$ 9,48	R\$ 11,45	R\$ 18.657,66	
2.7	21399	GOINFRA	CONSUMO DE ESGOTO	m3	1629,49	R\$ 7,58	R\$ 9,16	R\$ 14.926,13	
3.0	SERVIÇOS EM TERRA						TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 402.383,59		
3.1	101147	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	37,72	R\$ 11,11	R\$ 13,42	R\$ 506,20	
3.2	6077	INS-SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10411,36	R\$ 16,76	R\$ 18,91	R\$ 196.878,82	
3.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53358,22	R\$ 1,40	R\$ 1,69	R\$ 90.175,39	
3.4	41007	GOINFRA	ESPALHAMENTO MECANICO	m2	8151,00	R\$ 0,29	R\$ 0,35	R\$ 2.852,85	
3.5	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10449,08	R\$ 8,80	R\$ 10,63	R\$ 111.073,72	
3.6	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	8151,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 896,61	
4.0	FUNDAÇÕES						TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 1.371.432,06		
4.1	CONCRETO ARMADO - ESTACAS								
4.1.1	COMPOSIÇÃO 95	PREF. DE GOIÂNIA	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=25MPA (SEM BOMBEAMENTO E FERRAGENS)	M	536,00	R\$ 117,40	R\$ 141,85	R\$ 76.031,60	
4.1.2	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	99,64	R\$ 27,05	R\$ 32,68	R\$ 3.256,24	
4.1.3	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	856,85	R\$ 15,66	R\$ 18,92	R\$ 16.211,60	
4.1.4	95587	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	3097,00	R\$ 11,93	R\$ 14,42	R\$ 44.658,74	
4.2	CONCRETO ARMADO - BLOCOS								
4.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	152,62	R\$ 72,69	R\$ 87,83	R\$ 13.404,61	
4.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	368,72	R\$ 79,02	R\$ 95,48	R\$ 35.205,39	



			AF_06/2017						
4.2.3	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	5,18	R\$ 209,12	R\$	252,68	R\$ 1.308,88
4.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2057,40	R\$ 16,26	R\$	19,65	R\$ 40.427,91
4.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,22	R\$ 14,54	R\$	17,57	R\$ 1.479,75
4.2.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	501,82	R\$ 12,30	R\$	14,86	R\$ 7.457,05
4.2.7	51036	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	m3	88,70	R\$ 338,50	R\$	409,01	R\$ 36.279,19
4.2.8	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	88,70	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 2.898,72
4.2.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	71,04	R\$ 36,84	R\$	44,51	R\$ 3.161,99
4.2.10	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1867,94	R\$ 1,40	R\$	1,69	R\$ 3.156,82
4.3	CONCRETO ARMADO - PISO								
4.3.1	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017	M2	3520,94	R\$ 1,80	R\$	2,17	R\$ 7.640,44
4.3.2	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	352,09	R\$ 479,47	R\$	579,34	R\$ 203.979,82
4.3.3	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20187,00	R\$ 16,35	R\$	19,76	R\$ 398.895,12
4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES E CALHAS DE PISO								
4.4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	473,79	R\$ 95,21	R\$	115,04	R\$ 54.504,80
4.4.2	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1093,00	R\$ 70,34	R\$	84,99	R\$ 92.894,07
4.4.3	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	23,69	R\$ 209,12	R\$	252,68	R\$ 5.985,99
4.4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2146,00	R\$ 17,26	R\$	20,86	R\$ 44.765,56
4.4.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	630,00	R\$ 16,26	R\$	19,65	R\$ 12.379,50



4.4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2928,00	R\$ 14,54	R\$ 17,57	R\$ 51.444,96	
4.4.7	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	112,10	R\$ 353,69	R\$ 427,36	R\$ 47.907,06	
4.4.8	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	112,10	R\$ 27,05	R\$ 32,68	R\$ 3.663,43	
4.4.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,66	R\$ 36,84	R\$ 44,51	R\$ 1.809,78	
4.4.10	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8604,65	R\$ 1,40	R\$ 1,69	R\$ 14.541,86	
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES								
4.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2843,23	R\$ 32,98	R\$ 39,85	R\$ 113.302,72	
4.5.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	143,00	R\$ 161,41	R\$ 195,03	R\$ 27.889,29	
4.5.3	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	143,00	R\$ 28,30	R\$ 34,19	R\$ 4.889,17	
5.0	SUPERESTRUTURA							TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$	1.538.120,92
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS								
5.1.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	358,00	R\$ 103,17	R\$ 124,66	R\$ 44.628,28	
5.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	404,00	R\$ 18,29	R\$ 22,10	R\$ 8.928,40	
5.1.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	202,00	R\$ 17,32	R\$ 20,93	R\$ 4.227,86	
5.1.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1092,00	R\$ 16,25	R\$ 19,63	R\$ 21.435,96	
5.1.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	557,00	R\$ 14,48	R\$ 17,50	R\$ 9.747,50	
5.1.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	585,00	R\$ 12,17	R\$ 14,71	R\$ 8.605,35	



			ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
5.1.7	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	305,00	R\$ 11,51	R\$	13,91	R\$ 4.242,55
5.1.8	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	649,00	R\$ 12,89	R\$	15,57	R\$ 10.104,93
5.1.9	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	40,30	R\$ 353,69	R\$	427,36	R\$ 17.222,61
5.1.10	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	40,30	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 1.317,00
5.2	CONCRETO ARMADO - PILARES								
5.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	632,00	R\$ 65,34	R\$	78,95	R\$ 49.896,40
5.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	728,00	R\$ 18,29	R\$	22,10	R\$ 16.088,80
5.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,00	R\$ 17,32	R\$	20,93	R\$ 7.744,10
5.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1329,00	R\$ 12,17	R\$	14,71	R\$ 19.549,59
5.2.5	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1662,00	R\$ 11,51	R\$	13,91	R\$ 23.118,42
5.2.6	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1932,00	R\$ 12,89	R\$	15,57	R\$ 30.081,24
5.2.7	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	814,00	R\$ 12,53	R\$	15,14	R\$ 12.323,96



			SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
5.2.8	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	50,10	R\$ 353,69	R\$	427,36	R\$ 21.410,74
5.2.9	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	50,10	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 1.637,27
5.3	CONCRETO ARMADO - LAJES								
5.3.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	538,00	R\$ 28,97	R\$	35,00	R\$ 18.830,00
5.3.2	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3713,00	R\$ 15,08	R\$	18,22	R\$ 67.650,86
5.3.3	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2535,00	R\$ 13,55	R\$	16,37	R\$ 41.497,95
5.3.4	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	91,60	R\$ 353,69	R\$	427,36	R\$ 39.146,18
5.3.5	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	91,60	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 2.993,49
5.4	CONCRETO ARMADO - PAREDES								
5.4.1	60210	GOINFRA	FORMA CH.COMPENSADA PLASTIF. 12MM-U=5V - (OBRAS CIVIS)	m2	273,00	R\$ 78,45	R\$	94,79	R\$ 25.877,67
5.4.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1175,00	R\$ 15,56	R\$	18,80	R\$ 22.090,00
5.4.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1525,00	R\$ 13,96	R\$	16,87	R\$ 25.726,75
5.4.4	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	27,30	R\$ 353,69	R\$	427,36	R\$ 11.666,93
5.4.5	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	27,30	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 892,16
5.5	CONCRETO ARMADO - CALHAS COBERTURA								
5.5.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1133,00	R\$ 103,17	R\$	124,66	R\$ 141.239,78
5.5.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	47,00	R\$ 16,25	R\$	19,63	R\$ 922,61



			MONTAGEM. AF_12/2015						
5.5.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16963,00	R\$ 14,48	R\$	17,50	R\$ 296.852,50
5.5.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	289,00	R\$ 12,17	R\$	14,71	R\$ 4.251,19
5.5.5	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10869,00	R\$ 11,51	R\$	13,91	R\$ 151.187,79
5.5.6	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	m3	103,50	R\$ 353,69	R\$	427,36	R\$ 44.231,76
5.5.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	103,50	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$ 3.382,38
5.6	CONCRETO ARMADO - CASA DE MÁQUINAS								
5.6.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	79,00	R\$ 103,17	R\$	124,66	R\$ 9.848,14
5.6.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	R\$ 18,29	R\$	22,10	R\$ 751,40
5.6.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,00	R\$ 17,32	R\$	20,93	R\$ 648,83
5.6.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,00	R\$ 16,25	R\$	19,63	R\$ 765,57
5.6.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212,00	R\$ 14,48	R\$	17,50	R\$ 3.710,00
5.6.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,00	R\$ 12,17	R\$	14,71	R\$ 2.015,27
5.6.7	51037	GOINFRA	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA	m3	9,10	R\$	R\$	427,36	R\$ 3.888,98



5.6.8	92874	SINAPI	(O.C.) LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	9,10	R\$ 27,05	R\$	32,68	R\$	297,39
5.7	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS									
5.7.1	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,20	R\$ 85,25	R\$	103,01	R\$	1.153,71
5.7.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	270,20	R\$ 98,27	R\$	118,74	R\$	32.083,55
5.7.3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	203,60	R\$ 78,20	R\$	94,49	R\$	19.238,16
5.7.4	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,60	R\$ 98,99	R\$	119,61	R\$	909,04
5.7.5	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,20	R\$ 82,99	R\$	100,28	R\$	1.123,14
5.7.6	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	270,20	R\$ 93,06	R\$	112,44	R\$	30.381,29
5.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS									
5.8.1	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	962,20	R\$ 161,41	R\$	195,03	R\$	187.657,87
5.8.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	962,20	R\$ 28,30	R\$	34,19	R\$	32.897,62
6.0	SISTEMAS DE PISOS							TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 597.055,73		
6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
6.1.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	44,71	R\$ 52,39	R\$	63,30	R\$	2.830,14
6.1.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	230,53	R\$ 43,00	R\$	51,96	R\$	11.978,34
6.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1775,42	R\$ 36,87	R\$	44,55	R\$	79.094,96
6.1.4	221106	GOINFRA	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1C:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM (COM ÓXIDO DE FERRO)	m2	908,54	R\$ 90,62	R\$	109,50	R\$	99.485,13



6.1.5	220920	GOINFRA	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	m2	18,51	R\$ 431,20	R\$	521,02	R\$	9.644,08	
6.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
6.2.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	600,68	R\$ 539,88	R\$	652,34	R\$	391.847,59	
6.2.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	229,24	R\$ 7,85	R\$	9,49	R\$	2.175,49	
7.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$	521.407,53	
7.1	87467	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	362,32	R\$ 73,54	R\$	88,86	R\$	32.195,76	
7.2	87469	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1757,17	R\$ 88,55	R\$	106,99	R\$	187.999,62	
7.3	101155	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	719,22	R\$ 134,38	R\$	162,37	R\$	116.779,75	
7.4	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	1658,64	R\$ 79,39	R\$	95,93	R\$	159.113,34	
7.5	COMPOSIÇÃO 02	PREF. DE GOIÂNIA	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), REFORÇADA, E=12CM, COM 2 DEMÃOS DE PINTURA HIDROFUGANTE	M2	51,26	R\$ 135,24	R\$	163,41	R\$	8.376,40	
7.6	COMPOSIÇÃO 03	PREF. DE GOIÂNIA	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), E=20CM, COM 2 DEMÃOS DE PINTURA HIDROFUGANTE	M2	126,50	R\$ 104,01	R\$	125,68	R\$	15.898,52	
7.7	87410	SINAPI	ARGAMASSA À BASE DE GESSO, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	M3	0,99	R\$ 872,87	R\$	1.054,69	R\$	1.044,14	
8.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$	173.904,65	
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2119,49	R\$ 3,56	R\$	4,30	R\$	9.113,81	
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	2119,49	R\$ 32,76	R\$	39,58	R\$	83.889,41	



			MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014						
8.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	933,04	R\$ 41,42	R\$ 50,05	R\$ 46.698,65	
8.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1533,27	R\$ 6,18	R\$ 7,47	R\$ 11.453,53	
8.5	221102	GOINFRA	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	254,38	R\$ 12,00	R\$ 14,50	R\$ 3.688,51	
8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	103,39	R\$ 107,24	R\$ 129,58	R\$ 13.397,28	
8.7	120208	GOINFRA	IMPERMEABILIZACAO-ARGAM. SINT.SEMI - FLEXIVEL	m2	144,00	R\$ 19,25	R\$ 23,26	R\$ 3.349,44	
8.8	COMPOSIÇÃO 09	PREF. DE GOIÂNIA	REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PLACAS SONIQUE DECOR LISA, ESP=20MM COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,91	R\$ 68,62	R\$ 82,91	R\$ 2.314,02	
9.0	ESQUADRIAS						TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 575.672,23		
9.1	JANELAS								
9.1.1	180115	GOINFRA	ESQUADRIA ALUMÍNIO ANODIZADO MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m2	317,36	R\$ 576,77	R\$ 696,91	R\$ 221.171,36	
9.2	PORTAS								
9.2.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	96,00	R\$ 850,94	R\$ 1.028,19	R\$ 98.706,24	
9.2.2	COMPOSIÇÃO 06	PREF. DE GOIÂNIA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 859,15	R\$ 1.038,11	R\$ 6.228,66	
9.2.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	R\$ 801,20	R\$ 968,09	R\$ 8.712,81	
9.2.4	170104	GOINFRA	PORTA DE SANITARIO 60x 160v200CM	Un	21,00	R\$	R\$ 457,91	R\$ 9.616,11	



			C/PORTAL /ALISAR S/FERRAGENS			378,97			
9.2.5	180103	GOINFRA	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NATURAL / VIDRO C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m2	56,91	R\$ 504,27	R\$ 609,31	R\$ 34.675,83	
9.2.6	180204	GOINFRA	PORTA CORTA FOGO COMPLETA - P90	Un	8,00	R\$ 1.114,09	R\$ 1.346,15	R\$ 10.769,20	
9.2.7	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,50	R\$ 584,19	R\$ 705,88	R\$ 3.882,34	
9.2.8	180491	GOINFRA	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1B C/FERRAGENS	m2	13,23	R\$ 623,07	R\$ 752,86	R\$ 9.960,34	
9.3	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
9.3.1	230174	GOINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	6,00	R\$ 124,75	R\$ 150,74	R\$ 904,44	
9.3.2	COMPOSIÇÃO 07	PREF. DE GOIÂNIA	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO), INSTALADA EM PORTA DE MADEIRA, COM PARAFUSOS	M2	2,16	R\$ 845,98	R\$ 1.022,20	R\$ 2.207,95	
9.3.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	63,00	R\$ 44,15	R\$ 53,35	R\$ 3.361,05	
9.3.4	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	21,00	R\$ 68,23	R\$ 82,44	R\$ 1.731,24	
9.3.5	COMPOSIÇÃO 08	PREF. DE GOIÂNIA	PELÍCULA OPACA PRETA BLACKOUT, 0% TRANSMISSÃO LUMINOSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,36	R\$ 75,79	R\$ 91,58	R\$ 674,03	
9.4	GRADES								
9.4.1	180317	GOINFRA	GRADE PADRÃO PARA CELA	m2	9,25	R\$ 661,89	R\$ 799,76	R\$ 7.397,78	
9.5	VIDROS								
9.5.1	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	317,36	R\$ 295,17	R\$ 356,65	R\$ 113.186,44	
9.5.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	58,51	R\$ 309,87	R\$ 374,42	R\$ 21.907,31	
9.5.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	71,24	R\$ 239,07	R\$ 288,87	R\$ 20.579,10	
10.0	PINTURAS E ACABAMENTOS								
10.1	PAREDE								
10.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7611,84	R\$ 2,26	R\$ 2,73	R\$ 20.780,32	
10.1.2	261304	GOINFRA	EMASSAMENTO ACRÍLICO 2 DEMAOS	m2	252,54	R\$ 14,21	R\$ 17,17	R\$ 4.336,11	
10.1.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4927,78	R\$ 10,85	R\$ 13,11	R\$ 64.603,20	
10.1.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5168,57	R\$ 13,20	R\$ 15,95	R\$ 82.438,69	
10.1.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	2357,97	R\$ 13,73	R\$ 16,59	R\$ 39.118,72	
10.1.6	COMPOSIÇÃO 10	PREF. DE GOIÂNIA	PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA, COM PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS	M2	85,30	R\$ 37,51	R\$ 45,32	R\$ 3.865,80	
							TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$	318.867,60



10.2 TETO									
10.2.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	659,43	R\$ 2,61	R\$	3,15	R\$ 2.077,20
10.2.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		659,43	R\$ 21,06	R\$	25,45	R\$ 16.782,49
10.2.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	659,43	R\$ 14,80	R\$	17,88	R\$ 11.790,61
10.3 ESQUADRIAS									
10.3.1	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	458,64	R\$ 11,76	R\$	14,21	R\$ 6.517,27
10.3.2	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	458,64	R\$ 11,77	R\$	14,22	R\$ 6.521,86
10.3.3	261009	GOINFRA	FUNDO PRIMER P/ ESTR. METALICA (2 DEMAOS)	m2	37,46	R\$ 12,65	R\$	15,28	R\$ 572,39
10.3.4	261502	GOINFRA	PINT.ESMALTE S/ANTICOR 2 DEMAOS	m2	37,46	R\$ 15,26	R\$	18,44	R\$ 690,76
10.4 ESTRUTURA METÁLICA									
10.4.1	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	6388,28	R\$ 7,61	R\$	9,20	R\$ 58.772,18
							TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 2.659.089,01		
11.0 SISTEMAS DE COBERTURA									
11.1 FORROS									
11.1.1	COMPOSIÇÃO 11	PREF. DE GOIÂNIA	FORRO MINERAL MODULAR 625X625MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1924,25	R\$ 90,93	R\$	109,87	R\$ 211.417,35
11.1.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	604,19	R\$ 28,55	R\$	34,50	R\$ 20.844,56
11.1.3	210506	GOINFRA	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	m	571,55	R\$ 14,34	R\$	17,33	R\$ 9.904,96
11.1.4	87415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	20,42	R\$ 20,14	R\$	24,34	R\$ 497,02
11.1.5	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	29,54	R\$ 15,26	R\$	18,44	R\$ 544,72
11.1.6	COMPOSIÇÃO 09	PREF. DE GOIÂNIA	REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PLACAS SONIQUE DECOR LISA, ESP=20MM COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,94	R\$ 68,62	R\$	82,91	R\$ 409,58
11.1.7	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	5,28	R\$ 63,51	R\$	76,74	R\$ 405,19
11.2 ESTRUTURA									
11.2.1	150204	GOINFRA	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO	Kg	52713,15	R\$ 19,95	R\$	24,11	R\$ 1.270.914,05



		ANTICORROSIVO							
11.3	TELHAMENTO								
11.3.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2362,72	R\$ 283,28	R\$ 342,29	R\$ 808.735,43	
11.3.2	COMPOSIÇÃO 12	PREF. DE GOIÂNIA	TELHAMENTO COM TELHA CALANDRADA, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1658,47	R\$ 137,57	R\$ 166,23	R\$ 275.687,47	
11.3.3	160911	GOINFRA	COBERTURA COM TELHA FIBERGLASS COM VÊU PROTEÇÃO 1,5 MM COM ACESSÓRIOS	m2	30,72	R\$ 65,07	R\$ 78,62	R\$ 2.415,21	
11.3.4	160964	GOINFRA	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	m	93,60	R\$ 46,61	R\$ 56,32	R\$ 5.271,55	
11.4	OUTROS								
11.4.1	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	549,49	R\$ 59,91	R\$ 72,39	R\$ 39.777,58	
11.4.2	COMPOSIÇÃO 88	PREF. DE GOIÂNIA	RUFO EM CONCRETO ARMADO	M	331,20	R\$ 30,65	R\$ 37,03	R\$ 12.264,34	
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$ 450.849,60	
12.1	ÁGUA FRIA								
12.1.1	METAIS								
12.1.1.1	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 69,90	R\$ 84,46	R\$ 4.223,00	
12.1.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 77,54	R\$ 93,69	R\$ 936,90	
12.1.1.3	80927	GOINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	Un	1,00	R\$ 89,37	R\$ 107,99	R\$ 107,99	
12.1.1.4	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 71,65	R\$ 86,57	R\$ 1.125,41	
12.1.2	ACESSÓRIOS								
12.1.2.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 142,39	R\$ 172,05	R\$ 172,05	
12.1.2.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 154,67	R\$ 186,89	R\$ 186,89	
12.1.2.3	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 58,09	R\$ 70,19	R\$ 70,19	
12.1.2.4	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 26,39	R\$ 31,89	R\$ 95,67	
12.1.2.5	94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC,	UN	1,00	R\$	R\$ 78,36	R\$ 78,36	



			SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			64,85				
12.1.2.6	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 61,32	R\$	74,09	R\$	74,09
12.1.3	TUBOS E CONEXÕES									
12.1.3.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	545,63	R\$ 7,58	R\$	9,16	R\$	4.997,97
12.1.3.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	245,01	R\$ 5,60	R\$	6,77	R\$	1.658,72
12.1.3.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,80	R\$ 12,02	R\$	14,52	R\$	1.318,42
12.1.3.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	104,39	R\$ 17,32	R\$	20,93	R\$	2.184,88
12.1.3.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	149,78	R\$ 19,92	R\$	24,07	R\$	3.605,20
12.1.3.6	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	151,00	R\$ 4,38	R\$	5,29	R\$	798,79
12.1.3.7	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 4,18	R\$	5,05	R\$	70,70
12.1.3.8	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 6,86	R\$	8,29	R\$	198,96
12.1.3.9	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 11,69	R\$	14,13	R\$	169,56
12.1.3.10	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 13,88	R\$	16,77	R\$	83,85
12.1.3.11	81376	GOINFRA	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD.DIAM.25X20MM	Un	8,00	R\$ 7,99	R\$	9,65	R\$	77,20
12.1.3.12	81340	GOINFRA	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32 mm X 25 mm	Un	2,00	R\$ 9,91	R\$	11,97	R\$	23,94
12.1.3.13	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	107,00	R\$ 6,32	R\$	7,64	R\$	817,48
12.1.3.14	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 6,11	R\$	7,38	R\$	140,22
12.1.3.15	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	10,00	R\$ 11,02	R\$	13,32	R\$	133,20



12.1.3.16	89623	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF_12/2014 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 18,62	R\$ 22,50	R\$ 22,50
12.1.3.17	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 22,25	R\$ 26,88	R\$ 107,52
12.1.3.18	89619	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 8,69	R\$ 10,50	R\$ 94,50
12.1.3.19	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 13,58	R\$ 16,41	R\$ 65,64
12.1.3.20	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 19,90	R\$ 24,05	R\$ 96,20
12.1.3.21	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 32,17	R\$ 38,87	R\$ 388,70
12.1.3.22	81368	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 20 X 1/2"	Un	155,00	R\$ 10,07	R\$ 12,17	R\$ 1.886,35
12.1.3.23	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 227,63
12.1.3.24	89394	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 20,21	R\$ 24,42	R\$ 244,20
12.1.3.25	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 5,71	R\$ 6,90	R\$ 138,00
12.1.3.26	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 7,98	R\$ 9,64	R\$ 48,20
12.1.3.27	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 9,73	R\$ 11,76	R\$ 152,88
12.1.3.28	81175	GOINFRA	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 32 X 20 mm	Un	34,00	R\$ 5,52	R\$ 6,67	R\$ 226,78
12.1.3.29	81176	GOINFRA	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 40 X 20 mm	Un	3,00	R\$ 8,19	R\$ 9,90	R\$ 29,70
12.2	ESGOTO							
12.2.1	CAIXAS DE PASSAGEM							
12.2.1.1	81833	GOINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m3	4,45	R\$ 37,86	R\$ 45,75	R\$ 203,59
12.2.1.2	81831	GOINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE	m2	6,84	R\$ 126,66	R\$ 153,04	R\$ 1.046,79



12.2.1.3	81830	GOINFRA	IMPERMEABILIZANTE) CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20MPA E=5CM PARA O FUNDO	m3	0,34	R\$ 662,27	R\$ 800,22	R\$ 272,07
12.2.1.4	81829	GOINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPAS EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	6,84	R\$ 99,81	R\$ 120,60	R\$ 824,90
12.2.1.5	81846	GOINFRA	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPAS E PORTA TAMPAS E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	un	2,00	R\$ 377,68	R\$ 456,35	R\$ 912,70
12.2.2	ACESSÓRIOS							
12.2.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00	R\$ 29,15	R\$ 35,22	R\$ 1.232,70
12.2.2.2	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 11,19	R\$ 13,52	R\$ 108,16
12.2.2.3	81885	GOINFRA	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM	Un	9,00	R\$ 8,59	R\$ 10,38	R\$ 93,42
12.2.3	TUBOS E CONEXÕES							
12.2.3.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,50	R\$ 17,71	R\$ 21,40	R\$ 909,50
12.2.3.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	211,33	R\$ 26,96	R\$ 32,58	R\$ 6.885,13
12.2.3.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	331,67	R\$ 51,93	R\$ 62,75	R\$ 20.812,29
12.2.3.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	69,64	R\$ 61,81	R\$ 74,69	R\$ 5.201,41
12.2.3.5	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 18,85	R\$ 22,78	R\$ 22,78
12.2.3.6	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 38,95	R\$ 47,06	R\$ 611,78
12.2.3.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 6,59	R\$ 7,96	R\$ 127,36
12.2.3.8	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	61,00	R\$ 10,63	R\$ 12,84	R\$ 783,24



			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
12.2.3.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 22,96	R\$ 27,74	R\$ 360,62	
12.2.3.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 9,57	R\$ 11,56	R\$ 369,92	
12.2.3.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	111,00	R\$ 9,93	R\$ 12,00	R\$ 1.332,00	
12.2.3.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 23,03	R\$ 27,83	R\$ 667,92	
12.2.3.13	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	R\$ 20,86	R\$ 25,21	R\$ 554,62	
12.2.3.14	81973	GOINFRA	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	44,00	R\$ 29,06	R\$ 35,11	R\$ 1.544,84	
12.2.3.15	82001	GOINFRA	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM	Un	84,00	R\$ 5,41	R\$ 6,54	R\$ 549,36	
12.2.3.16	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 16,89	R\$ 20,41	R\$ 326,56	
12.2.3.17	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	70,00	R\$ 29,82	R\$ 36,03	R\$ 2.522,10	
12.3	ESGOTO PLUVIAL								
12.3.1	CAIXAS DE PASSAGEM								
12.3.1.1	81827	GOINFRA	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	53,00	R\$ 344,37	R\$ 416,10	R\$ 22.053,30	
12.3.1.2	81829	GOINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	19,08	R\$ 99,81	R\$ 120,60	R\$ 2.301,05	
12.3.2	ACESSÓRIOS								
12.3.2.1	COMPOSIÇÃO 14	PREF. DE GOIÂNIA	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADA IN-LOCO, LARG = 30CM	M	93,58	R\$ 213,22	R\$ 257,63	R\$ 24.109,02	
12.3.2.2	180323	GOINFRA	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO	m2	28,07	R\$	R\$ 799,27	R\$ 22.435,51	



			COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NBR 9050 ACESSIBILIDADE)			661,48			
12.3.2.3	COMPOSIÇÃO 15	PREF. DE GOIÂNIA	RALO FOFO SEMIESFERICO (RALO ABACAXI), 100 MM	UN	184,00	R\$ 28,19	R\$ 34,06	R\$ 6.267,04	
12.3.3	TUBOS E CONEXÕES								
12.3.3.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	788,16	R\$ 67,13	R\$ 81,11	R\$ 63.927,66	
12.3.3.2	82333	GOINFRA	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 300 MM	M	507,45	R\$ 114,78	R\$ 138,69	R\$ 70.378,24	
12.3.3.3	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	80,00	R\$ 74,87	R\$ 90,47	R\$ 7.237,60	
12.3.3.4	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	91,00	R\$ 35,72	R\$ 43,16	R\$ 3.927,56	
12.3.3.5	89571	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	102,00	R\$ 75,04	R\$ 90,67	R\$ 9.248,34	
12.4	DIVERSOS								
12.4.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 61,61	R\$ 74,44	R\$ 818,84	
12.4.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 286,52	R\$ 346,20	R\$ 10.386,00	
12.4.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 458,20	R\$ 553,64	R\$ 2.768,20	
12.4.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	35,00	R\$ 33,89	R\$ 40,95	R\$ 1.433,25	
12.4.5	80508	GOINFRA	BACIA TURCA COM TUBO DE LIGAÇÃO	Un	2,00	R\$ 519,22	R\$ 627,37	R\$ 1.254,74	
12.4.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 369,30	R\$ 446,23	R\$ 5.354,76	
12.4.7	COMPOSIÇÃO 17	PREF. DE GOIÂNIA	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 264,25	R\$ 319,29	R\$ 3.192,90	
12.4.8	COMPOSIÇÃO 18	PREF. DE GOIÂNIA	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E	UN	5,00	R\$ 431,91	R\$ 521,88	R\$ 2.609,40	



			ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
12.4.9	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 129,21	R\$	156,12	R\$ 4.683,60
12.4.10	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 234,74	R\$	283,64	R\$ 283,64
12.4.11	H687	INS-GOINFRA	BEBEDOURO ELETRICO PRESSAO IBBL BAG 40 OU EQUIVALENTE	un	6,00	R\$ 805,69	R\$	909,22	R\$ 5.455,32
12.4.12	80811	GOINFRA	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	8,00	R\$ 58,43	R\$	70,60	R\$ 564,80
12.4.13	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	R\$ 31,81	R\$	38,44	R\$ 1.345,40
12.4.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	R\$ 45,36	R\$	54,81	R\$ 2.466,45
12.4.15	COTAÇÃO 07	EXTERNO	TAÇA METÁLICA 50 MIL LITROS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	R\$ 58.900,00	R\$	66.468,65	R\$ 66.468,65
12.4.16	COTAÇÃO 08	EXTERNO	RESERVATÓRIO TIPO CISTERNA DE PVC 10 MIL LITROS APOIADA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES DE C.A.	UN	1,00	R\$ 5.099,00	R\$	5.754,22	R\$ 5.754,22
12.5	ESCAVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
12.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	233,20	R\$ 60,76	R\$	73,42	R\$ 17.121,54
12.5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	218,41	R\$ 36,84	R\$	44,51	R\$ 9.721,43
12.5.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1140,20	R\$ 1,40	R\$	1,69	R\$ 1.926,94
13.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS								TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 1.736.020,41
13.1	ALIMENTADORES DE QUADROS								
13.1.1	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	72,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$ 2.507,04
13.1.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	9,00	R\$ 31,47	R\$	38,03	R\$ 342,27
13.1.3	71215	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	200,00	R\$ 68,65	R\$	82,95	R\$ 16.590,00
13.1.4	71216	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	M	175,00	R\$	R\$	104,59	R\$ 18.303,25



			DIÂMETRO 2 1/2" - PESADO			86,56			
13.1.5	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 11,89	R\$	14,37	R\$ 1.293,30
13.1.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$ 164,76
13.1.7	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	R\$ 41,41	R\$	50,04	R\$ 4.753,80
13.1.8	COMPOSIÇÃO 77	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 150x100MM	M	57,00	R\$ 107,02	R\$	129,31	R\$ 7.370,67
13.1.9	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	24,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 1.557,60
13.1.10	70646	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	Un	17,00	R\$ 81,18	R\$	98,09	R\$ 1.667,53
13.1.11	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	6,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$ 976,74
13.1.12	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	770,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$ 12.543,30
13.1.13	COMPOSIÇÃO 79	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	3120,00	R\$ 20,30	R\$	24,53	R\$ 76.533,60
13.1.14	COMPOSIÇÃO 80	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	2900,00	R\$ 28,70	R\$	34,68	R\$ 100.572,00
13.1.15	COMPOSIÇÃO 81	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1350,00	R\$ 47,23	R\$	57,07	R\$ 77.044,50
13.1.16	COMPOSIÇÃO 82	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	130,00	R\$ 73,62	R\$	88,96	R\$ 11.564,80
13.1.17	COMPOSIÇÃO 83	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	470,00	R\$ 109,51	R\$	132,32	R\$ 62.190,40
13.1.18	COMPOSIÇÃO 84	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	40,00	R\$ 126,43	R\$	152,77	R\$ 6.110,80
13.1.19	COMPOSIÇÃO 85	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 185 MM2	M	500,00	R\$ 210,03	R\$	253,78	R\$ 126.890,00
13.2	ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO								



13.2.1	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	21,00	R\$ 31,47	R\$	38,03	R\$	798,63
13.2.2	71215	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	225,00	R\$ 68,65	R\$	82,95	R\$	18.663,75
13.2.3	71216	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2 1/2" - PESADO	M	21,00	R\$ 86,56	R\$	104,59	R\$	2.196,39
13.2.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	135,12
13.2.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$	453,09
13.2.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	R\$ 16,48	R\$	19,91	R\$	895,95
13.2.7	71232	GOINFRA	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DIAMETRO DIAM. 1"	M	90,00	R\$ 12,07	R\$	14,58	R\$	1.312,20
13.2.8	COMPOSIÇÃO 79	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	3800,00	R\$ 20,30	R\$	24,53	R\$	93.214,00
13.2.9	COMPOSIÇÃO 90	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 1"	UN	5,00	R\$ 103,36	R\$	124,89	R\$	624,45
13.2.10	COMPOSIÇÃO 91	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 1.1/2"	UN	25,00	R\$ 162,45	R\$	196,29	R\$	4.907,25
13.2.11	COMPOSIÇÃO 92	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 2"	UN	51,00	R\$ 239,99	R\$	289,98	R\$	14.788,98
13.2.12	COMPOSIÇÃO 93	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 2.1/1"	UN	4,00	R\$ 318,27	R\$	384,57	R\$	1.538,28
13.3	TOMADAS DE REDE COMUM - RECEPÇÃO									
13.3.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	319,80
13.3.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	18,06
13.3.3	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	5,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	324,50
13.3.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	712,60
13.3.5	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	98,20
13.4	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 01									
13.4.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO	M	30,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	525,30



			EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P							
13.4.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	319,80
13.4.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	162,54
13.4.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	8,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	519,20
13.4.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	2.036,00
13.4.6	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	883,80
13.5	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 02									
13.5.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	472,77
13.5.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	319,80
13.5.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	81,27
13.5.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	12,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	778,80
13.5.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	1.781,50
13.5.6	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	589,20
13.6	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 03									
13.6.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	39,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	682,89
13.6.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	344,40
13.6.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	126,42
13.6.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR	Un	8,00	R\$	R\$	64,90	R\$	519,20



			15X15X8 CM			53,71				
13.6.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	1.934,20
13.6.6	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	687,40
13.7	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 04									
13.7.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	39,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	682,89
13.7.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	295,20
13.7.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	135,45
13.7.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	11,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	713,90
13.7.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	1.781,50
13.7.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$ 9,63	R\$	11,64	R\$	349,20
13.7.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	736,50
13.8	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 05									
13.8.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	630,36
13.8.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	418,20
13.8.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	171,57
13.8.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	12,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	778,80
13.8.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	1.934,20
13.8.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² ,	M	100,00	R\$	R\$	11,64	R\$	1.164,00



			ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			9,63				
13.8.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	908,35
13.9	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO 06									
13.9.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	472,77
13.9.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	344,40
13.9.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	171,57
13.9.4	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	8,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	519,20
13.9.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	2.290,50
13.9.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 9,63	R\$	11,64	R\$	1.164,00
13.9.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	908,35
13.10	TOMADAS DE REDE COMUM - BLOCO SERVIÇOS									
13.10.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	42,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	735,42
13.10.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	9,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	194,94
13.10.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$	208,92
13.10.4	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	R\$ 31,47	R\$	38,03	R\$	114,09
13.10.5	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	984,00



13.10.6	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	67,56
13.10.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	487,62
13.10.8	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	27,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	1.752,30
13.10.9	70646	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	Un	1,00	R\$ 81,18	R\$	98,09	R\$	98,09
13.10.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	4.581,00
13.10.11	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00	R\$ 9,63	R\$	11,64	R\$	9.894,00
13.10.12	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	2.405,90
13.11	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - RECEPÇÃO									
13.11.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	210,12
13.11.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	123,00
13.11.3	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	236,46
13.11.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	18,06
13.11.5	COMPOSIÇÃO 90	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 1"	UN	1,00	R\$ 103,36	R\$	124,89	R\$	124,89
13.11.6	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	15,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	973,50
13.11.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	2.799,50
13.11.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	540,10
13.12	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 01									
13.12.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO	M	48,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	840,48



			EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P						
13.12.2	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 196,80	
13.12.3	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	27,00	R\$ 67,20	R\$ 81,20	R\$ 2.192,40	
13.12.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 7,47	R\$ 9,03	R\$ 54,18	
13.12.5	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	21,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.362,90	
13.12.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1035,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 5.268,15	
13.12.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 883,80	
13.13	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 02								
13.13.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 472,77	
13.13.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	15,00	R\$ 17,93	R\$ 21,66	R\$ 324,90	
13.13.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 516,60	
13.13.4	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	39,00	R\$ 67,20	R\$ 81,20	R\$ 3.166,80	
13.13.5	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 7,47	R\$ 9,03	R\$ 36,12	
13.13.6	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	25,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50	
13.13.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1780,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 9.060,20	
13.13.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 1.325,70	
13.14	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 03								
13.14.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	21,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 367,71	



13.14.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	389,88
13.14.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$	104,46
13.14.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	574,00
13.14.5	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	135,12
13.14.6	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	21,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$	1.705,20
13.14.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	54,18
13.14.8	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	30,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	1.947,00
13.14.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1480,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	7.533,20
13.14.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	1.595,75
13.15	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 04									
13.15.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	472,77
13.15.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	64,98
13.15.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	442,80
13.15.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	135,12
13.15.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	21,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$	1.705,20
13.15.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	45,15



13.15.7	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	20,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
13.15.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	990,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 5.039,10
13.15.9	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 1.325,70
13.16	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 05							
13.16.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 315,18
13.16.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	9,00	R\$ 17,93	R\$ 21,66	R\$ 194,94
13.16.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 442,80
13.16.4	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPAS 100x50MM	M	36,00	R\$ 67,20	R\$ 81,20	R\$ 2.923,20
13.16.5	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 7,47	R\$ 9,03	R\$ 9,03
13.16.6	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	23,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.492,70
13.16.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1325,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 6.744,25
13.16.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 834,70
13.17	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO 06							
13.17.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	21,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 367,71
13.17.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	R\$ 17,93	R\$ 21,66	R\$ 129,96
13.17.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 295,20
13.17.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	M	15,00	R\$ 9,32	R\$ 11,26	R\$ 168,90



			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
13.17.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	25,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$ 2.030,00
13.17.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 27,09
13.17.7	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	25,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 1.622,50
13.17.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1090,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 5.548,10
13.17.9	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$ 1.227,50
13.18	TOMADAS LOCAL - ESTABILIZADA - BLOCO SERVIÇOS								
13.18.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 472,77
13.18.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	27,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$ 584,82
13.18.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	21,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$ 731,22
13.18.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$ 467,40
13.18.5	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$ 168,90
13.18.6	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 11,89	R\$	14,37	R\$ 172,44
13.18.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 54,18
13.18.8	COMPOSIÇÃO 90	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 1"	UN	6,00	R\$ 103,36	R\$	124,89	R\$ 749,34
13.18.9	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	29,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 1.882,10
13.18.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1660,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 8.449,40
13.18.11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T	UN	50,00	R\$	R\$	24,55	R\$ 1.227,50



			20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			20,32			
13.19	ILUMINAÇÃO - RECEPÇÃO								
13.19.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	45,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 787,95
13.19.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	15,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$ 324,90
13.19.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$ 104,46
13.19.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$ 49,20
13.19.5	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$ 221,80
13.19.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 9,03
13.19.7	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	1,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 64,90
13.19.8	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	1,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$ 67,13
13.19.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 2.723,15
13.19.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$ 24,55
13.19.11	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$ 75,91
13.19.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 28,51	R\$	34,45	R\$ 34,45
13.20	ILUMINAÇÃO - BLOCO 01								
13.20.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	165,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 2.889,15
13.20.2	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$ 1.044,60
13.20.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25	M	39,00	R\$	R\$	8,20	R\$ 319,80



			MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			6,79			
13.20.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$ 776,94
13.20.5	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	R\$ 11,89	R\$	14,37	R\$ 819,09
13.20.6	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	24,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$ 1.948,80
13.20.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 90,30
13.20.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$ 709,76
13.20.9	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$ 537,04
13.20.10	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	12,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 778,80
13.20.11	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	10,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$ 1.627,90
13.20.12	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	900,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$ 14.661,00
13.20.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1420,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 7.227,80
13.20.14	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$ 73,65
13.20.15	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$ 151,82
13.20.16	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	3,00	R\$ 68,41	R\$	82,66	R\$ 247,98
13.20.17	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 18,07	R\$	21,83	R\$ 174,64
13.20.18	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 28,51	R\$	34,45	R\$ 34,45
13.21	ILUMINAÇÃO - BLOCO 02								
13.21.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	189,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 3.309,39



13.21.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	129,96
13.21.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	319,80
13.21.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	979,62
13.21.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	24,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$	1.948,80
13.21.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	81,27
13.21.7	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$	765,21
13.21.8	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	6,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	389,40
13.21.9	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$	537,04
13.21.10	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	7,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$	1.139,53
13.21.11	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$	9.774,00
13.21.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1220,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	6.209,80
13.21.13	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	73,65
13.21.14	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$	151,82
13.21.15	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	3,00	R\$ 68,41	R\$	82,66	R\$	247,98
13.21.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 18,07	R\$	21,83	R\$	196,47
13.22	ILUMINAÇÃO - BLOCO 03									
13.22.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	162,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	2.836,62
13.22.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO	M	9,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	194,94



			EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P							
13.22.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$	492,00
13.22.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$	1.080,96
13.22.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFORADA COM TAMPA 100x50MM	M	24,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$	1.948,80
13.22.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$	180,60
13.22.7	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$	643,22
13.22.8	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	1,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$	67,13
13.22.9	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	12,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$	778,80
13.22.10	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	9,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$	1.465,11
13.22.11	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	650,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$	10.588,50
13.22.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$	6.617,00
13.22.13	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$	49,10
13.22.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 18,07	R\$	21,83	R\$	218,30
13.22.15	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$	151,82
13.23	ILUMINAÇÃO - BLOCO 04									
13.23.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	171,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$	2.994,21
13.23.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	1.299,60
13.23.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE,	M	15,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$	522,30



			INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P						
13.23.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$ 506,70
13.23.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	24,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$ 1.948,80
13.23.6	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 207,69
13.23.7	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$ 609,95
13.23.8	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	3,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$ 201,39
13.23.9	COMPOSIÇÃO 90	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 1"	UN	19,00	R\$ 103,36	R\$	124,89	R\$ 2.372,91
13.23.10	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	25,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 1.622,50
13.23.11	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	7,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$ 1.139,53
13.23.12	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	700,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$ 11.403,00
13.23.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 6.617,00
13.23.14	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$ 49,10
13.23.15	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$ 151,82
13.23.16	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	2,00	R\$ 68,41	R\$	82,66	R\$ 165,32
13.23.17	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 22,52	R\$	27,21	R\$ 108,84
13.23.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 18,07	R\$	21,83	R\$ 174,64
13.24	ILUMINAÇÃO - BLOCO 05								
13.24.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	180,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 3.151,80
13.24.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$ 649,80



			AF_11/2016_P						
13.24.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 319,80	
13.24.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 9,32	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00	
13.24.5	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	21,00	R\$ 67,20	R\$ 81,20	R\$ 1.705,20	
13.24.6	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	62,00	R\$ 9,18	R\$ 11,09	R\$ 687,58	
13.24.7	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	10,00	R\$ 55,56	R\$ 67,13	R\$ 671,30	
13.24.8	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	15,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 973,50	
13.24.9	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	12,00	R\$ 134,73	R\$ 162,79	R\$ 1.953,48	
13.24.10	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	900,00	R\$ 13,48	R\$ 16,29	R\$ 14.661,00	
13.24.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1410,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 7.176,90	
13.24.12	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 73,65	
13.24.13	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 62,82	R\$ 75,91	R\$ 227,73	
13.24.14	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	7,00	R\$ 68,41	R\$ 82,66	R\$ 578,62	
13.24.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 18,07	R\$ 21,83	R\$ 152,81	
13.24.16	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 22,52	R\$ 27,21	R\$ 54,42	
13.25	ILUMINAÇÃO - BLOCO 06								
13.25.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	162,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 2.836,62	
13.25.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	9,00	R\$ 17,93	R\$ 21,66	R\$ 194,94	
13.25.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE	M	15,00	R\$	R\$ 34,82	R\$ 522,30	



			SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P			28,82			
13.25.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	R\$ 6,79	R\$	8,20	R\$ 270,60
13.25.5	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	R\$ 9,32	R\$	11,26	R\$ 810,72
13.25.6	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	24,00	R\$ 67,20	R\$	81,20	R\$ 1.948,80
13.25.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 7,47	R\$	9,03	R\$ 81,27
13.25.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,00	R\$ 9,18	R\$	11,09	R\$ 731,94
13.25.9	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	5,00	R\$ 55,56	R\$	67,13	R\$ 335,65
13.25.10	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	6,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 389,40
13.25.11	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	7,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$ 1.139,53
13.25.12	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600,00	R\$ 13,48	R\$	16,29	R\$ 9.774,00
13.25.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$ 4,21	R\$	5,09	R\$ 1.119,80
13.25.14	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 20,32	R\$	24,55	R\$ 49,10
13.25.15	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$	75,91	R\$ 151,82
13.25.16	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	4,00	R\$ 68,41	R\$	82,66	R\$ 330,64
13.25.17	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 18,07	R\$	21,83	R\$ 196,47
13.26	ILUMINAÇÃO - BLOCO SERVIÇOS								
13.26.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	R\$ 14,49	R\$	17,51	R\$ 3.502,00
13.26.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$ 584,82



			AF_11/2016_P						
13.26.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 6,79	R\$ 8,20	R\$ 295,20	
13.26.4	71232	GOINFRA	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DIAMETRO DIAM. 1"	M	12,00	R\$ 12,07	R\$ 14,58	R\$ 174,96	
13.26.5	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,00	R\$ 9,32	R\$ 11,26	R\$ 1.959,24	
13.26.6	COMPOSIÇÃO 86	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA 100x50MM	M	60,00	R\$ 67,20	R\$ 81,20	R\$ 4.872,00	
13.26.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	R\$ 7,47	R\$ 9,03	R\$ 343,14	
13.26.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00	R\$ 9,18	R\$ 11,09	R\$ 898,29	
13.26.9	COMPOSIÇÃO 89	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 3/4"	UN	2,00	R\$ 55,56	R\$ 67,13	R\$ 134,26	
13.26.10	COMPOSIÇÃO 90	PREF. DE GOIÂNIA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMINIO SILÍCIO INJETADO 1"	UN	15,00	R\$ 103,36	R\$ 124,89	R\$ 1.873,35	
13.26.11	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	19,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.233,10	
13.26.12	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	9,00	R\$ 134,73	R\$ 162,79	R\$ 1.465,11	
13.26.13	COMPOSIÇÃO 78	PREF. DE GOIÂNIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1600,00	R\$ 13,48	R\$ 16,29	R\$ 26.064,00	
13.26.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1450,00	R\$ 4,21	R\$ 5,09	R\$ 7.380,50	
13.26.15	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 20,32	R\$ 24,55	R\$ 24,55	
13.26.16	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 62,82	R\$ 75,91	R\$ 75,91	
13.26.17	COMPOSIÇÃO 87	PREF. DE GOIÂNIA	SENSOR DE PRESENÇA ULTRASONICO	UN	8,00	R\$ 68,41	R\$ 82,66	R\$ 661,28	
13.26.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	R\$ 18,07	R\$ 21,83	R\$ 371,11	
13.26.19	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 28,51	R\$ 34,45	R\$ 103,35	
13.26.20	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 22,52	R\$ 27,21	R\$ 54,42	



13.27 LUMINÁRIAS									
13.27.1	71618	GOINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	461,00	R\$ 150,61	R\$ 181,98	R\$ 83.892,78	
13.27.2	71623	GOINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W	un	46,00	R\$ 177,33	R\$ 214,27	R\$ 9.856,42	
13.27.3	71534	GOINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W	un	2028,00	R\$ 11,74	R\$ 14,19	R\$ 28.777,32	
13.27.4	71613	GOINFRA	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (GRANDE) - BASE E-27	un	21,00	R\$ 126,70	R\$ 153,09	R\$ 3.214,89	
13.27.5	71614	GOINFRA	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	un	31,00	R\$ 110,70	R\$ 133,76	R\$ 4.146,56	
13.27.6	71577	GOINFRA	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	Un	52,00	R\$ 15,84	R\$ 19,14	R\$ 995,28	
13.27.7	71624	GOINFRA	LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 3,00 M COM 01 LUMINÁRIA PLANA - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	un	10,00	R\$ 603,47	R\$ 729,17	R\$ 7.291,70	
13.27.8	71590	GOINFRA	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	Un	10,00	R\$ 43,52	R\$ 52,59	R\$ 525,90	
13.27.9	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	R\$ 376,53	R\$ 454,96	R\$ 909,92	
13.27.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	144,00	R\$ 27,65	R\$ 33,41	R\$ 4.811,04	
13.28 ATERRAMENTO E SPDA									
13.28.1	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	51,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 893,01	
13.28.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00	R\$ 17,93	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20	
13.28.3	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	17,00	R\$ 53,71	R\$ 64,90	R\$ 1.103,30	
13.28.4	71282	GOINFRA	FIO DE COBRE NU No. 6 MM2 (18,00 M/KG)	M	80,00	R\$ 8,19	R\$ 9,90	R\$ 792,00	
13.28.5	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	250,00	R\$ 31,81	R\$ 38,44	R\$ 9.610,00	
13.28.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1200,00	R\$ 57,55	R\$ 69,54	R\$ 83.448,00	
13.28.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	800,00	R\$ 74,83	R\$ 90,42	R\$ 72.336,00	
13.28.8	96979	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	150,00	R\$ 108,82	R\$ 131,49	R\$ 19.723,50	
13.28.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 109,37	R\$ 132,15	R\$ 792,90	



13.28.10	70370	GOINFRA	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1/2"	Un	6,00	R\$ 1,22	R\$	1,47	R\$	8,82
13.28.11	70375	GOINFRA	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 2"	Un	6,00	R\$ 3,88	R\$	4,69	R\$	28,14
13.28.12	70354	GOINFRA	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	Un	12,00	R\$ 1,95	R\$	2,36	R\$	28,32
13.28.13	70355	GOINFRA	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 2"	Un	12,00	R\$ 2,90	R\$	3,50	R\$	42,00
13.28.14	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 113,60	R\$	137,26	R\$	823,56
13.28.15	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	19,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$	3.093,01
13.28.16	70255	GOINFRA	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 90 G	un	41,00	R\$ 14,67	R\$	17,73	R\$	726,93
13.28.17	70256	GOINFRA	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 115 G	un	41,00	R\$ 16,14	R\$	19,50	R\$	799,50
13.28.18	71032	GOINFRA	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	Un	230,00	R\$ 9,79	R\$	11,83	R\$	2.720,90
13.28.19	71016	GOINFRA	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	un	15,00	R\$ 17,45	R\$	21,08	R\$	316,20
13.28.20	70379	GOINFRA	BRAÇADEIRA PARA 3 ESTAIS 1.1/2"	Un	12,00	R\$ 24,56	R\$	29,68	R\$	356,16
13.28.21	71380	GOINFRA	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 3/4" X 2,40 M C/CONECTOR	Un	41,00	R\$ 41,63	R\$	50,30	R\$	2.062,30
13.28.22	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 166,19	R\$	200,81	R\$	1.204,86
13.28.23	71642	GOINFRA	LUMINÁRIA TIPO SINALIZADOR PARA 02 LÂMPADAS	Un	6,00	R\$ 205,60	R\$	248,43	R\$	1.490,58
13.28.24	72532	GOINFRA	TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2	Un	6,00	R\$ 17,46	R\$	21,10	R\$	126,60
13.29	QUADROS ELÉTRICOS									
13.29.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 774,80	R\$	936,19	R\$	10.298,09
13.29.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 841,78	R\$	1.017,12	R\$	6.102,72
13.29.3	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 967,68	R\$	1.169,25	R\$	3.507,75
13.29.4	72206	GOINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-70E - 225A	un	1,00	R\$ 1.046,89	R\$	1.264,96	R\$	1.264,96
13.29.5	71184	GOINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	80,00	R\$ 136,52	R\$	164,96	R\$	13.196,80
13.29.6	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE	UN	172,00	R\$	R\$	101,79	R\$	17.507,88



			NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			84,24			
13.29.7	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	82,00	R\$ 87,27	R\$	105,45	R\$ 8.646,90
13.29.8	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 87,27	R\$	105,45	R\$ 2.425,35
13.29.9	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	R\$ 90,84	R\$	109,76	R\$ 3.512,32
13.29.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 103,47	R\$	125,02	R\$ 750,12
13.29.11	71175	GOINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	9,00	R\$ 219,80	R\$	265,58	R\$ 2.390,22
13.29.12	71450	GOINFRA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	29,00	R\$ 160,72	R\$	194,20	R\$ 5.631,80
13.29.13	71451	GOINFRA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	Un	14,00	R\$ 163,27	R\$	197,28	R\$ 2.761,92
13.29.14	70286	GOINFRA	BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	Un	12,00	R\$ 12,04	R\$	14,55	R\$ 174,60
13.29.15	70287	GOINFRA	BORNE TERMINAL SAK 6 MM2	Un	3,00	R\$ 12,38	R\$	14,96	R\$ 44,88
13.29.16	70288	GOINFRA	BORNE TERMINAL SAK 10 MM2	Un	9,00	R\$ 19,13	R\$	23,11	R\$ 207,99
13.29.17	70290	GOINFRA	BORNE TERMINAL SAK 25 MM2	Un	9,00	R\$ 30,76	R\$	37,17	R\$ 334,53
13.29.18	70291	GOINFRA	BORNE TERMINAL SAK 35 MM2	Un	2,00	R\$ 31,95	R\$	38,61	R\$ 77,22
13.29.19	72620	GOINFRA	TRANSFORMADOR DE CORRENTE RELAÇÃO 600:5 A	Un	3,00	R\$ 92,52	R\$	111,79	R\$ 335,37
13.30	SUBESTAÇÃO								
13.30.1	72061	GOINFRA	POSTE DE CONCRETO SC 11/600 - SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	Un	1,00	R\$ 1.618,60	R\$	1.955,75	R\$ 1.955,75
13.30.2	71997	GOINFRA	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES 11/600 PARA TRAFÓ (DIAM. 1000MM)	m	1,00	R\$ 528,21	R\$	638,24	R\$ 638,24
13.30.3	5047	INS-SINAPI	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	3,00	R\$ 226,76	R\$	255,90	R\$ 767,70
13.30.4	71476	GOINFRA	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	un	10,00	R\$ 57,70	R\$	69,72	R\$ 697,20
13.30.5	71835	GOINFRA	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	Un	6,00	R\$ 3,45	R\$	4,17	R\$ 25,02
13.30.6	71837	GOINFRA	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 70 MM	un	6,00	R\$ 3,99	R\$	4,82	R\$ 28,92
13.30.7	71218	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 4" - PESADO	M	6,00	R\$ 142,33	R\$	171,98	R\$ 1.031,88



13.30.8	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 54,23	R\$ 65,53	R\$ 196,59
13.30.9	71381	GOINFRA	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	Un	3,00	R\$ 74,73	R\$ 90,30	R\$ 270,90
13.30.10	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 26.277,42	R\$ 31.751,01	R\$ 31.751,01
13.30.11	1051	INS-SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	2,00	R\$ 55,56	R\$ 62,70	R\$ 125,40
13.30.12	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R\$ 9,40	R\$ 11,36	R\$ 90,88
13.30.13	71833	GOINFRA	PARA RAIOS DISTRIBUIDOR POLIMÉRICO ÓXIDO DE ZINCO S/CENTELHADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 15KV,10KA	Un	3,00	R\$ 234,47	R\$ 283,31	R\$ 849,93
13.30.14	72145	GOINFRA	PROTETOR PARA PARA-RAIO POLIMÉRICO	un	3,00	R\$ 18,90	R\$ 22,84	R\$ 68,52
13.30.15	70428	GOINFRA	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 4"	PR	10,00	R\$ 21,28	R\$ 25,71	R\$ 257,10
13.30.16	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 54,23	R\$ 65,53	R\$ 131,06
13.30.17	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	R\$ 74,83	R\$ 90,42	R\$ 1.356,30
13.30.18	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	260,00	R\$ 210,03	R\$ 253,78	R\$ 65.982,80
13.30.19	101900	SINAPI	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 5.423,76	R\$ 6.553,53	R\$ 6.553,53
13.30.20	71158	GOINFRA	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	4,00	R\$ 138,91	R\$ 167,84	R\$ 671,36
13.30.21	71708	GOINFRA	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	8,00	R\$ 31,37	R\$ 37,90	R\$ 303,20
13.30.22	71742	GOINFRA	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	Un	4,00	R\$ 2,26	R\$ 2,73	R\$ 10,92
13.30.23	71142	GOINFRA	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1"	Un	4,00	R\$ 5,80	R\$ 7,01	R\$ 28,04
13.30.24	81825	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	Un	1,00	R\$ 370,55	R\$ 447,74	R\$ 447,74
13.30.25	81826	GOINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	Un	1,00	R\$ 80,83	R\$ 97,67	R\$ 97,67
13.30.26	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	3,00	R\$ 25,53	R\$ 30,85	R\$ 92,55



13.30.27	180311	GOINFRA	INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 GRADE DE PROTECAO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5	m2	1,00	R\$ 294,22	R\$ 355,51	R\$ 355,51	
13.31	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS								
13.31.1	39609	INS-SINAPI	NOBREAK TRIFASICO, DE 10 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	1,00	R\$ 60.314,78	R\$ 68.065,23	R\$ 68.065,23	
13.32	ENTRADA DE ENERGIA - CONJUNTO TR								
13.32.1	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 66,61	R\$ 80,48	R\$ 80,48	
13.32.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 106,45	R\$ 128,62	R\$ 128,62	
13.33	ESCAVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
13.33.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	52,87	R\$ 60,76	R\$ 73,42	R\$ 3.881,72	
13.33.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	56,43	R\$ 36,84	R\$ 44,51	R\$ 2.511,70	
13.33.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	150,70	R\$ 1,40	R\$ 1,69	R\$ 254,68	
13.34	ILUMINAÇÃO EXTERNA								
13.34.1	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	44,00	R\$ 823,22	R\$ 994,70	R\$ 43.766,80	
13.34.2	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	R\$ 561,94	R\$ 678,99	R\$ 7.468,89	
13.34.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	44,00	R\$ 34,52	R\$ 41,71	R\$ 1.835,24	
13.34.4	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	216,00	R\$ 7,57	R\$ 9,15	R\$ 1.976,40	
13.34.5	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 75,24	R\$ 90,91	R\$ 1.272,74	
13.34.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,00	R\$ 42,59	R\$ 51,46	R\$ 720,44	
13.34.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	839,44	R\$ 10,87	R\$ 13,13	R\$ 11.021,85	
13.34.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 13,58	R\$ 16,41	R\$ 131,28	
14.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CFTV)						TOTAL DO ITEM COM BDI: R\$ 320.319,83		
14.1	ENTRADA DE TELECOM								



14.1.1	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	21,00	R\$ 31,47	R\$	38,03	R\$	798,63
14.1.2	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$	41,19
14.1.3	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 16,48	R\$	19,91	R\$	716,76
14.1.4	COMPOSIÇÃO 21	PREF. DE GOIÂNIA	CONECTOR TIPO BOX RETO DIÂMETRO 1.1/2"	UN	2,00	R\$ 12,52	R\$	15,13	R\$	30,26
14.1.5	72326	GOINFRA	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=1"	Un	2,00	R\$ 4,99	R\$	6,03	R\$	12,06
14.1.6	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 48,07	R\$	58,08	R\$	58,08
14.1.7	98269	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20,00	R\$ 21,71	R\$	26,23	R\$	524,60
14.1.8	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 254,24	R\$	307,20	R\$	307,20
14.1.9	70207	GOINFRA	ANEL GUIA No. 2	Un	14,00	R\$ 6,27	R\$	7,58	R\$	106,12
14.1.10	70374	GOINFRA	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1.1/2"	Un	30,00	R\$ 3,08	R\$	3,72	R\$	111,60
14.1.11	70283	GOINFRA	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RAPIDO)	Un	6,00	R\$ 24,33	R\$	29,40	R\$	176,40
14.1.12	70711	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50CM FUNDO DE CONCRETO (PARA TAMP A R1)	Un	2,00	R\$ 226,07	R\$	273,16	R\$	546,32
14.1.13	COMPOSIÇÃO 19	PREF. DE GOIÂNIA	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO	UN	3,00	R\$ 2.276,05	R\$	2.750,15	R\$	8.250,45
14.2	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES									
14.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	205,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	4.440,30
14.2.2	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	66,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$	2.298,12
14.2.3	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	33,00	R\$ 31,47	R\$	38,03	R\$	1.254,99
14.2.4	71215	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	18,00	R\$ 68,65	R\$	82,95	R\$	1.493,10
14.2.5	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	589,00	R\$ 11,92	R\$	14,40	R\$	8.481,60



			INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
14.2.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$ 164,76
14.2.7	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 16,48	R\$	19,91	R\$ 119,46
14.2.8	70335	GOINFRA	BOX RETO DIAMETRO 1"	Un	42,00	R\$ 4,25	R\$	5,14	R\$ 215,88
14.2.9	COMPOSIÇÃO 20	PREF. DE GOIÂNIA	CONECTOR TIPO BOX RETO DIÂMETRO 1.1/4"	UN	11,00	R\$ 8,64	R\$	10,44	R\$ 114,84
14.2.10	COMPOSIÇÃO 21	PREF. DE GOIÂNIA	CONECTOR TIPO BOX RETO DIÂMETRO 1.1/2"	UN	3,00	R\$ 12,52	R\$	15,13	R\$ 45,39
14.2.11	COMPOSIÇÃO 22	PREF. DE GOIÂNIA	CONECTOR TIPO BOX RETO DIÂMETRO 2"	UN	3,00	R\$ 16,82	R\$	20,32	R\$ 60,96
14.2.12	70929	GOINFRA	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	7,00	R\$ 14,53	R\$	17,56	R\$ 122,92
14.2.13	70710	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	4,00	R\$ 134,73	R\$	162,79	R\$ 651,16
14.2.14	70691	GOINFRA	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	Un	29,00	R\$ 5,60	R\$	6,77	R\$ 196,33
14.2.15	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	69,00	R\$ 48,07	R\$	58,08	R\$ 4.007,52
14.2.16	70645	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	94,00	R\$ 53,71	R\$	64,90	R\$ 6.100,60
14.2.17	70692	GOINFRA	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	Un	41,00	R\$ 6,86	R\$	8,29	R\$ 339,89
14.2.18	72326	GOINFRA	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=1"	Un	30,00	R\$ 4,99	R\$	6,03	R\$ 180,90
14.2.19	COMPOSIÇÃO 23	PREF. DE GOIÂNIA	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	11,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$ 151,03
14.2.20	COMPOSIÇÃO 24	PREF. DE GOIÂNIA	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	3,00	R\$ 11,36	R\$	13,73	R\$ 41,19
14.2.21	COMPOSIÇÃO 25	PREF. DE GOIÂNIA	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"	UN	3,00	R\$ 12,89	R\$	15,57	R\$ 46,71
14.2.22	98270	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	200,00	R\$ 35,60	R\$	43,02	R\$ 8.604,00
14.2.23	70626	GOINFRA	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	14800,00	R\$ 3,79	R\$	4,58	R\$ 67.784,00
14.2.24	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	330,00	R\$ 29,16	R\$	35,23	R\$ 11.625,90
14.2.25	72233	GOINFRA	RACK 4 ELEMENTOS	Un	8,00	R\$ 121,21	R\$	146,46	R\$ 1.171,68
14.2.26	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	R\$ 591,94	R\$	715,24	R\$ 5.721,92
14.2.27	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	16,00	R\$ 951,31	R\$	1.149,47	R\$ 18.391,52
14.2.28	71796	GOINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	Un	23,00	R\$ 25,18	R\$	30,42	R\$ 699,66



14.2.29	72291	GOINFRA	REGUA COM 8 TOMADAS	Un	8,00	R\$ 58,40	R\$	70,56	R\$	564,48
14.2.30	COMPOSIÇÃO 26	PREF. DE GOIÂNIA	BANDEJA PADRÃO PARA RACK 19"	UN	8,00	R\$ 43,68	R\$	52,78	R\$	422,24
14.2.31	COMPOSIÇÃO 27	PREF. DE GOIÂNIA	MINI VENTILADOR PARA RACK 19"	UN	16,00	R\$ 79,58	R\$	96,16	R\$	1.538,56
14.2.32	71886	GOINFRA	PATCH CORD COMPRIMENTO DE 2,50 M - CAT.6	Un	348,00	R\$ 24,42	R\$	29,51	R\$	10.269,48
14.2.33	71885	GOINFRA	PATCH CORD COMPRIMENTO DE 1,50 M - CAT.6	un	348,00	R\$ 21,78	R\$	26,32	R\$	9.159,36
14.3	EQUIPAMENTOS PARA O CPD									
14.3.1	72228	GOINFRA	RACK FECHADO DE PISO COM PORTA EM ACRÍLICO - 36 U'S	un	1,00	R\$ 1.687,54	R\$	2.039,05	R\$	2.039,05
14.3.2	COMPOSIÇÃO 36	PREF. DE GOIÂNIA	SWITCH (10/100BASE TX - 10/100/1000 BASE FX) MBPS, 48 PORTAS	UN	4,00	R\$ 2.927,42	R\$	3.537,20	R\$	14.148,80
14.3.3	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	R\$ 951,31	R\$	1.149,47	R\$	8.046,29
14.3.4	72291	GOINFRA	REGUA COM 8 TOMADAS	Un	1,00	R\$ 58,40	R\$	70,56	R\$	70,56
14.3.5	COMPOSIÇÃO 37	PREF. DE GOIÂNIA	UNIDADE DE TETO PARA RACK - 2 VENTILADORES	UN	1,00	R\$ 277,51	R\$	335,32	R\$	335,32
14.4	EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E CÂMERAS DE CFTV									
14.4.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	165,00	R\$ 17,93	R\$	21,66	R\$	3.573,90
14.4.2	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	R\$ 28,82	R\$	34,82	R\$	626,76
14.4.3	70335	GOINFRA	BOX RETO DIAMETRO 1"	Un	124,00	R\$ 4,25	R\$	5,14	R\$	637,36
14.4.4	COMPOSIÇÃO 20	PREF. DE GOIÂNIA	CONECTOR TIPO BOX RETO DIÂMETRO 1.1/4"	UN	10,00	R\$ 8,64	R\$	10,44	R\$	104,40
14.4.5	COMPOSIÇÃO 28	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 300X50X3000MM	M	42,00	R\$ 134,34	R\$	162,32	R\$	6.817,44
14.4.6	COMPOSIÇÃO 29	PREF. DE GOIÂNIA	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 200X50X3000MM	M	132,00	R\$ 107,14	R\$	129,46	R\$	17.088,72
14.4.7	COMPOSIÇÃO 30	PREF. DE GOIÂNIA	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA DE 300X50MM	UN	6,00	R\$ 23,55	R\$	28,46	R\$	170,76
14.4.8	COMPOSIÇÃO 31	PREF. DE GOIÂNIA	TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA DE 300X50MM	UN	6,00	R\$ 67,56	R\$	81,63	R\$	489,78
14.4.9	COMPOSIÇÃO 32	PREF. DE GOIÂNIA	TÊ (JUNÇÃO INTEGRAL) PARA ELETROCALHA DE 300X50MM	UN	16,00	R\$ 74,65	R\$	90,20	R\$	1.443,20
14.4.10	COMPOSIÇÃO 33	PREF. DE GOIÂNIA	TÊ (JUNÇÃO INTEGRAL) PARA ELETROCALHA DE 200X50MM	UN	48,00	R\$ 64,17	R\$	77,54	R\$	3.721,92
14.4.11	COMPOSIÇÃO 34	PREF. DE GOIÂNIA	DIVISOR LISO PARA ELETROCALHA 300X50X3000MM	M	42,00	R\$ 31,61	R\$	38,19	R\$	1.603,98
14.4.12	COMPOSIÇÃO 35	PREF. DE GOIÂNIA	DIVISOR LISO PARA ELETROCALHA 200X50X3000MM	M	132,00	R\$ 31,61	R\$	38,19	R\$	5.041,08
14.4.13	72326	GOINFRA	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=1"	Un	19,00	R\$ 4,99	R\$	6,03	R\$	114,57



14.4.14	COMPOSIÇÃO 23	PREF. DE GOIÂNIA	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	1,00	R\$ 11,36	R\$ 13,73	R\$ 13,73
14.4.15	70929	GOINFRA	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	38,00	R\$ 14,53	R\$ 17,56	R\$ 667,28
14.4.16	70626	GOINFRA	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	2400,00	R\$ 3,79	R\$ 4,58	R\$ 10.992,00
14.4.17	COMPOSIÇÃO 38	PREF. DE GOIÂNIA	CÂMERA IP INTELBRAS VIP1020 B	UN	22,00	R\$ 397,80	R\$ 480,66	R\$ 10.574,52
14.4.18	COMPOSIÇÃO 39	PREF. DE GOIÂNIA	DVR NVR 32 NVD 1232 INTELBRAS	UN	1,00	R\$ 1.609,80	R\$ 1.945,12	R\$ 1.945,12
14.4.19	COMPOSIÇÃO 40	PREF. DE GOIÂNIA	HD 1TB, 3.5, SATA - WD10PURZ	UN	1,00	R\$ 509,65	R\$ 615,81	R\$ 615,81
14.4.20	COMPOSIÇÃO 41	PREF. DE GOIÂNIA	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL, INSTALADA EM RACK, REFERÊNCIA UNNITI 3000	UN	1,00	R\$ 8.977,29	R\$ 10.847,26	R\$ 10.847,26
14.4.21	COMPOSIÇÃO 42	PREF. DE GOIÂNIA	TELEFONE IP INTELBRAS TIP 120I	UN	114,00	R\$ 293,51	R\$ 354,65	R\$ 40.430,10
15.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$ 912.276,18
15.1	COMPOSIÇÃO 44	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT INVERTER PAREDE 9.000 BTU/H MOD.: 42LUCE09S5 + 38KCE09S5 FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	18,00	R\$ 1.832,46	R\$ 2.214,16	R\$ 39.854,88
15.2	COMPOSIÇÃO 45	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT INVERTER PAREDE 12.000 BTU/H MOD.: 42LUCE12S5 + 38KCE12S5 FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	19,00	R\$ 2.217,49	R\$ 2.679,39	R\$ 50.908,41
15.3	COMPOSIÇÃO 46	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER 18.000 BTU/H MOD.: 42XQM18C5 + 38KCD018515MC FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	21,00	R\$ 6.874,02	R\$ 8.305,88	R\$ 174.423,48
15.4	COMPOSIÇÃO 47	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER 24.000 BTU/H MOD.: 42XQM24C5 + 38KCD024515MC FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	14,00	R\$ 7.838,39	R\$ 9.471,13	R\$ 132.595,82
15.5	COMPOSIÇÃO 48	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER 30.000 BTU/H MOD.: 42XQM48C5 + 38CCP048235MC FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	11,00	R\$ 8.987,79	R\$ 10.859,95	R\$ 119.459,45
15.6	COMPOSIÇÃO 49	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER 36.000 BTU/H MOD.: 42XQM48C5 + 38CCP048235MC FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 10.129,61	R\$ 12.239,61	R\$ 24.479,22
15.7	COMPOSIÇÃO 50	PREF. DE GOIÂNIA	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER 48.000 BTU/H MOD.: 42XQM48C5 + 38CCP048235MC FAB.: CARRIER OU EQUIVALENTE	UN	5,00	R\$ 11.382,58	R\$ 13.753,57	R\$ 68.767,85
15.8	COMPOSIÇÃO 51	PREF. DE GOIÂNIA	VENTILADOR MOD.: ACI-355 VAZÃO.:1670 m³/h, PRESSÃO ESTÁTICA.: 12mmCa	UN	1,00	R\$ 3.299,89	R\$ 3.987,26	R\$ 3.987,26
15.9	COMPOSIÇÃO 52	PREF. DE GOIÂNIA	EXAUSTOR MOD.: MEGA -34 VAZÃO.:130 m³/h, PRESSÃO ESTÁTICA.: 7mmCa	UN	10,00	R\$ 273,01	R\$ 329,88	R\$ 3.298,80
15.10	COMPOSIÇÃO 53	PREF. DE GOIÂNIA	EXAUSTOR MOD.: MAXX-125 VAZÃO.:260 m³/h, PRESSÃO ESTÁTICA.: 12mmCa	UN	4,00	R\$ 779,60	R\$ 941,99	R\$ 3.767,96
15.11	COMPOSIÇÃO 54	PREF. DE GOIÂNIA	EXAUSTOR MOD.: MAXX-150 VAZÃO.:390 m³/h, PRESSÃO ESTÁTICA.: 12mmCa	UN	8,00	R\$ 798,56	R\$ 964,90	R\$ 7.719,20



15.12	COMPOSIÇÃO 55	PREF. DE GOIÂNIA	DIFUSOR 4 VIAS COM PLENUM E REGISTRO, MOD.: ADLK-AG, TAM.: 4	UN	4,00	R\$ 284,03	R\$ 343,19	R\$ 1.372,76
15.13	80980	GOINFRA	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2"	Un	4,00	R\$ 171,54	R\$ 207,27	R\$ 829,08
15.14	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,00	R\$ 29,54	R\$ 35,69	R\$ 14.097,55
15.15	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,00	R\$ 64,64	R\$ 78,10	R\$ 14.604,70
15.16	COMPOSIÇÃO 60	PREF. DE GOIÂNIA	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	269,00	R\$ 162,22	R\$ 196,01	R\$ 52.726,69
15.17	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	474,00	R\$ 51,42	R\$ 62,13	R\$ 29.449,62
15.18	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,00	R\$ 78,98	R\$ 95,43	R\$ 17.940,84
15.19	COMPOSIÇÃO 61	PREF. DE GOIÂNIA	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00	R\$ 143,46	R\$ 173,34	R\$ 32.067,90
15.20	COMPOSIÇÃO 62	PREF. DE GOIÂNIA	PLACA CALÇO DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO 100X100X10MM	UN	272,00	R\$ 34,86	R\$ 42,12	R\$ 11.456,64
15.21	COMPOSIÇÃO 63	PREF. DE GOIÂNIA	LONA FLEXÍVEL PARA AR CONDICIONADO	M2	12,00	R\$ 233,59	R\$ 282,25	R\$ 3.387,00
15.22	COMPOSIÇÃO 64	PREF. DE GOIÂNIA	DUTO RETANGULAR TDC #24	KG	85,00	R\$ 93,73	R\$ 113,25	R\$ 9.626,25
15.23	COMPOSIÇÃO 65	PREF. DE GOIÂNIA	DUTO RETANGULAR TDC #26	KG	151,00	R\$ 113,08	R\$ 136,63	R\$ 20.631,13
15.24	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	442,00	R\$ 12,18	R\$ 14,72	R\$ 6.506,24
15.25	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	108,00	R\$ 25,58	R\$ 30,91	R\$ 3.338,28
15.26	COMPOSIÇÃO 66	PREF. DE GOIÂNIA	SUPORTE PARA LINHAS FRIGORÍGENAS	UN	568,00	R\$ 45,99	R\$ 55,57	R\$ 31.563,76
15.27	COMPOSIÇÃO 67	PREF. DE	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	208,00	R\$	R\$ 151,71	R\$ 31.555,68



15.28	COMPOSIÇÃO 68	GOIÂNIA PREF. DE GOIÂNIA	(EVAPORADORAS) EXAUSTOR EÓLICO 24", INCLUSIVE CHAMINÉ	UN	3,00	125,56 R\$ 513,04	R\$ 619,91	R\$ 1.859,73
16.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$ 102.493,71
16.1	EXTINTORES							
16.1.1	85003	GOINFRA	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	Un	20,00	R\$ 180,13	R\$ 217,65	R\$ 4.353,00
16.2	SINALIZAÇÃO							
16.2.1	COMPOSIÇÃO 69	PREF. DE GOIÂNIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)Descrição:	UN	116,00	R\$ 19,82	R\$ 23,95	R\$ 2.778,20
16.3	DETECÇÃO E ALARME							
16.3.1	COMPOSIÇÃO 70	PREF. DE GOIÂNIA	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R\$ 586,35	R\$ 708,49	R\$ 708,49
16.3.2	85042	GOINFRA	AVISADOR SONORO E VISUAL	un	8,00	R\$ 49,01	R\$ 59,22	R\$ 473,76
16.3.3	COMPOSIÇÃO 71	PREF. DE GOIÂNIA	BOTOEIRA DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	16,00	R\$ 91,08	R\$ 110,05	R\$ 1.760,80
16.3.4	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	410,00	R\$ 14,49	R\$ 17,51	R\$ 7.179,10
16.3.5	98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	820,00	R\$ 3,01	R\$ 3,64	R\$ 2.984,80
16.4	REDE E HIDRANTES							
16.4.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 1.490,43	R\$ 1.800,89	R\$ 10.805,34
16.4.2	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 121,75	R\$ 147,11	R\$ 147,11
16.4.3	85039	GOINFRA	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	Un	2,00	R\$ 81,29	R\$ 98,22	R\$ 196,44
16.4.4	85037	GOINFRA	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	Un	1,00	R\$ 236,69	R\$ 285,99	R\$ 285,99
16.4.5	82379	GOINFRA	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2.1/2"	m	216,00	R\$ 139,14	R\$ 168,12	R\$ 36.313,92
16.4.6	82380	GOINFRA	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.3"	m	18,00	R\$ 160,37	R\$ 193,78	R\$ 3.488,04
16.4.7	COMPOSIÇÃO 72	PREF. DE GOIÂNIA	HIDRANTE DE RECALQUE	UN	1,00	R\$ 908,89	R\$ 1.098,21	R\$ 1.098,21
16.4.8	COMPOSIÇÃO 73	PREF. DE GOIÂNIA	HIDRANTE COMPLETO D=65 (VÁLVULA ANGULAR, ADAPTADOR STORZ)	UN	6,00	R\$ 1.134,83	R\$ 1.371,22	R\$ 8.227,32
16.4.9	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	UN	2,00	R\$ 135,46	R\$ 163,68	R\$ 327,36



16.4.10	94500	SINAPI	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 294,41	R\$ 355,74	R\$ 1.067,22
16.4.11	102115	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 2.370,80	R\$ 2.864,64	R\$ 5.729,28
16.5	FECHADURA MAGNÉTICA							
16.5.1	92688	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	179,22	R\$ 47,21	R\$ 57,04	R\$ 10.222,71
16.5.2	98296	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	330,00	R\$ 3,01	R\$ 3,64	R\$ 1.201,20
16.5.3	COMPOSIÇÃO 74	PREF. DE GOIÂNIA	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	R\$ 328,21	R\$ 396,58	R\$ 2.379,48
16.5.4	COMPOSIÇÃO 75	PREF. DE GOIÂNIA	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA CONTRA INCÊNDIO	UN	1,00	R\$ 633,90	R\$ 765,94	R\$ 765,94
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						TOTAL DO ITEM COM BDI:	R\$ 50.264,40
17.1	SERVIÇOS GERAIS							
17.1.1	230174	GOINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	10,00	R\$ 124,75	R\$ 150,74	R\$ 1.507,40
17.1.2	230176	GOINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	15,00	R\$ 184,27	R\$ 222,65	R\$ 3.339,75
17.1.3	271608	GOINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	10,90	R\$ 505,92	R\$ 611,30	R\$ 6.663,17
17.1.5	COMPOSIÇÃO 76	PREF. DE GOIÂNIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE OU PICTOGRAMA DE ALERTA	UN	124,00	R\$ 55,86	R\$ 67,50	R\$ 8.370,00
17.1.6	270802	GOINFRA	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	CJ	1,00	R\$ 2.183,49	R\$ 2.638,31	R\$ 2.638,31
17.1.7	180314	GOINFRA	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO/TUBO INDUSTRIAL GC-1	m2	7,79	R\$ 454,04	R\$ 548,62	R\$ 4.273,75
17.1.8	271303	GOINFRA	BANCO DE CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - PADRÃO GOINFRA	m	38,52	R\$ 296,21	R\$ 357,91	R\$ 13.786,69
17.1.9	COTAÇÃO 63	EXTERNO	LETREIRO CAIXA EM CHAPA METÁLICA "CASA DA MULHER BRASILEIRA", COM PINTURA ELETROSTÁTICA - CONFORME DETALHES EM PROJETO - FIXADO NA PAREDE	UN	1,00	R\$ 1.496,00	R\$ 1.688,24	R\$ 1.688,24
17.2	SERVIÇOS FINAIS							
17.2.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2050,66	R\$ 1,48	R\$ 1,79	R\$ 3.670,68
17.2.2	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	933,04	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 690,45
17.2.3	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	927,05	R\$	R\$ 2,84	R\$ 2.632,82



17.2.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,68	2,35 R\$ 1,38	R\$	1,67	R\$	1.003,14
18.0	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						TOTAL DO ITEM COM BDI:		R\$	819.398,83
18.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
18.1.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,95	R\$ 539,88	R\$	652,34	R\$	18.885,24
18.1.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1939,18	R\$ 83,23	R\$	100,57	R\$	195.023,33
18.1.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1835,91	R\$ 7,85	R\$	9,49	R\$	17.422,79
18.1.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	43,87	R\$ 25,83	R\$	31,21	R\$	1.369,18
18.1.5	221126	GOINFRA	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	m2	43,87	R\$ 95,06	R\$	114,86	R\$	5.038,91
18.1.6	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	124,69	R\$ 40,46	R\$	48,89	R\$	6.096,09
18.1.7	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	19,52	R\$ 33,73	R\$	40,76	R\$	795,64
18.2	MUROS E REVESTIMENTOS									
18.2.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	638,15	R\$ 70,19	R\$	84,81	R\$	54.121,50
18.2.2	61130	GOINFRA	MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)-INCLUSO FUNDAÇÃO	m2	478,66	R\$ 392,65	R\$	474,44	R\$	227.095,45
18.2.3	121101	GOINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m2	957,32	R\$ 10,00	R\$	12,08	R\$	11.564,43
18.2.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2277,13	R\$ 3,56	R\$	4,30	R\$	9.791,66
18.2.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM	M2	2277,13	R\$ 33,34	R\$	40,28	R\$	91.722,80



			PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						
18.3	GRADIL E PORTÕES								
18.3.1	180312	GOINFRA	GRADE DE FRENTE/FERRO REDONDO COM ESTACA D=25CM ARMADA - GF-1	m2	188,94	R\$ 238,35	R\$	288,00	R\$ 54.414,72
18.3.2	COMPOSIÇÃO 94	PREF. DE GOIÂNIA	PORTÃO DE CORRER, EM GRADE DE FERRO REDONDO C/ FERRAGENS	M2	42,90	R\$ 553,22	R\$	668,46	R\$ 28.676,93
18.4	PINTURAS								
18.4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1798,47	R\$ 2,26	R\$	2,73	R\$ 4.909,82
18.4.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	2277,13	R\$ 13,73	R\$	16,59	R\$ 37.777,59
18.4.3	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	589,38	R\$ 3,39	R\$	4,10	R\$ 2.416,46
18.4.4	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,58	R\$ 36,48	R\$	44,08	R\$ 378,21
18.4.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	124,69	R\$ 1,23	R\$	1,49	R\$ 185,79
18.4.6	261009	GOINFRA	FUNDO PRIMER P/ ESTR. METALICA (2 DEMAOS)	m2	463,68	R\$ 12,65	R\$	15,28	R\$ 7.085,03
18.4.7	261502	GOINFRA	PINT.ESMALTE S/ANTICOR 2 DEMAOS	m2	463,68	R\$ 15,26	R\$	18,44	R\$ 8.550,26
18.5	UNIDADES DE TRATAMENTO								
18.5.1	COMPOSIÇÃO 16	PREF. DE GOIÂNIA	POÇO DE INFILTRAÇÃO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2M, ALTURA INTERNA = 2,5M (ALTURA ÚTIL = 2,0M), TAMPA DE CONCRETO COM GRELHA METÁLICA 60X60CM.	UN	14,00	R\$ 1.222,31	R\$	1.476,92	R\$ 20.676,88
18.6	SERVIÇOS GERAIS								
18.6.1	COMPOSIÇÃO 13	PREF. DE GOIÂNIA	LIMITADOR DE VAGA METÁLICO, 1,5M	UN	78,00	R\$ 127,75	R\$	154,36	R\$ 12.040,08
18.7	SERVIÇOS FINAIS								
18.7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2012,00	R\$ 1,38	R\$	1,67	R\$ 3.360,04
19.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						TOTAL DO ITEM COM BDI:		R\$ 235.511,76
19.1	COMPOSIÇÃO 01	PREF. DE GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 16.242,64	R\$	19.625,98	R\$ 235.511,76
								TOTAL (COM B.D.I.)	R\$ 12.964.094,62